



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 908 - SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Altera o Anexo IX – Descrição Geral do Perímetro das Áreas, das Zonas e dos Setores da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de uso e ocupação do solo urbano no Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Inclui na Zona Residencial Multifamiliar em Área de Uso Restrito – ZR4c “Ronco d’Água” o trecho da Zona de Proteção da Faixa Rodoviária – ZPR2a “SC – 301”, compreendido entre a confluência da Rua José Machado Pereira com a SC – 301 até a confluência da Rua Max Hille com a SC – 301.

Art. 2º Exclui-se da Zona de Proteção da Faixa Rodoviária – ZPR2a “SC – 301”, o trecho compreendido entre a confluência da Rua José Machado Pereira com a SC – 301 até a confluência da Rua Max Hille com a SC – 301.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Ingo Butzke**

Prefeito Municipal, em exercício

### LEI COMPLEMENTAR Nº 355, de 08 de dezembro de 2011.

Altera o Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, para incluir e regulamentar a ZI-02 – Zona Industrial Tupy, nos termos do art. 18, inciso II, da referida Lei Complementar, bem como autorizar o uso “E 3.3F” – Torre de telecomunicações, de radiodifusão e de televisão em imóvel localizado na referida ZI-02.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, a Zona Industrial Tupy, sob o código “ZI-02”, nos termos do art. 18, inciso II, da referida Lei Complementar, contemplando as mesmas atividades, usos, recuos mínimos e demais dados contidos na Zona Industrial Norte destinada ao uso comercial, serviços e à indústria de grande porte - “ZI-01 A”, conforme art. 18-A, inciso I, da referida Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a admitir o uso “E3.3F” – Torre de telecomunicações, de radiodifusão e de televisão, entre as atividades admitidas na “ZI-02” - Zona Industrial Tupy, no imóvel sob matrícula nº 47.604 e inscrição imobiliária nº. 13.21.31.43.1756.000, localizado na Rua Albano Schmidt, possuindo área de 1.011.540,65

m² (um milhão, onze mil e quinhentos e quarenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados).

Parágrafo único. Integram a presente Lei Complementar a planta de localização do imóvel e a planta locação da torre de telecomunicações a ser implantada na área.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Roberta Noroschny Schiessl**

Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

### LEI Nº 7.073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Beneficente Renascer.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Renascer, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento para Mulheres Gestantes, Proteção Social de Alta Complexidade, com pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), repassados pelo Município em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho/Atendimento em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### LEI Nº 7.074, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### LEI Nº 7.075, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), que serão

repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil

reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com o Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.079, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Essência de Vida.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Essência de Vida, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço Desenvolvido com Usuários de Substâncias Psicoativas – AÇÃO COMPLEMENTAR, com pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.081, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Centro de Estudos e Orientação da Família - CENEF.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Estudos e Orientação da Família - CENEF, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.082, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Grupo de Apoio à Vida - GAVI.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Grupo de Apoio à Vida – GAVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.083, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos

Fonte 0.100  
Código Reduzido: 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.084, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou graus de dependência, Proteção Social de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscientos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.085, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação Joinvilense de Obras Sociais - AJOS.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Joinvilense de Obras Sociais – AJOS, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Assessoria a entidades que prestam serviços de assistência social, AÇÃO COMPLEMENTAR, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de adolescentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Básica, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
41.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.087, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0020.2.001215 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.088, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Água da Vida.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Água da Vida, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Proteção Social de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transf. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.089, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.090, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação Ecos de Esperança.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação Ecos de Esperança, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Proteção Social de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), dividido em 24 (quatro) parcelas mensais de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Trans. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.091, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.092, de 05 de dezembro de 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de Itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001211 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos  
0.100 – Fonte Recursos Próprios  
Código Reduzido: 21

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a celebrar convênio com a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Proteção Social de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0019.2.001212 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - FMAS  
3.3.3.50 – Trans. Inst. Privadas s/fins lucrativos  
Fonte 0.100  
Código Reduzido 24

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **LEI Nº 7.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicio-**

nal suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	3	3.3.1.90	150.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	4	3.3.1.91	50.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	2	3.3.1.20	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 7.095, de 05 de dezembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Mun. de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.2.56	16	3.3.3.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U. O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Mun. de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.2.56	19	3.4.4.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 7.096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a celebrar convênio com a Associação Opção de Vida.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a celebrar convênio com a Associação

Opção de Vida, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro visando o pagamento de serviço de terceiro (mediadora) para Mediação Familiar com adolescentes que cumprem medida sócioeducativa de internação e suas famílias, no Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.0022.2.001219 - Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.3.3.50 - Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos

0600 - Fonte

Código Reduzido 11

0200 - Fonte

Código Reduzido 3

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### LEI Nº 7.097, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Dá nova redação ao “caput” e inciso II, do art. 1º, da Lei nº 3.050, de 30 de novembro de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a conceder benefícios aos servidores municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O “caput” e o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 3.050, de 30 de novembro de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a conceder benefícios aos servidores municipais e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, os seguintes benefícios:

...

II – Por ocasião das festividades de Natal, facultativamente, uma cesta natalina ou o valor em espécie depositado na conta do servidor, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) corrigidos pelos mesmos índices de reajuste geral anual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### LEI Nº 7.098, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Institui gratificação natalina aos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, da Câmara de Vereadores de Joinville, os seguintes benefícios:

I – Por ocasião das festividades de Natal, facultativamente,

uma cesta natalina ou o valor em espécie depositado na conta do Servidor, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) corrigidos pelos mesmos índices de reajuste geral anual.

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.099, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a conjugação de esforços para realização do 1º Natal dos Sonhos através da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville, entidade desprovida de finalidade lucrativa.

Art.3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 510.850,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais), a serem repassados em 02 (duas) parcelas, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

12.01- Secretaria de Planejamento  
04 - Administração  
122- Administração Geral  
0001-Apoio Administrativo  
2.001070 - Manutenção dos Processos Administrativos  
3.3.3.90 -Aplicação Direta  
100 - Fonte  
C.R- 267

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.100, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Institui o Programa de Recuperação Fiscal - “RECUPERAR”.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – “RECUPERAR”, destinado a estimular a quitação de débitos inadimplidos junto a Fazenda Pública Municipal, constituídos de ofício ou não, inscritos em Dívida Ativa ou não, ajuizados ou não, tributários e não tributários, com o pagamento em cota única, na forma prevista na presente lei.

Art. 2º Os débitos inadimplidos, inscritos no Programa “RECUPERAR”, deverão ser pagos em uma única parcela, com redução da multa e dos juros de mora previstos no art. 10, da Lei nº 1.715, de 14 de dezembro de 1979, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, de:

I - 100% (cem por cento) da multa e dos juros dos débitos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2009, inclusive, para pagamento em parcela única, até 20 de dezembro de 2011;

II – 100% (cem por cento) da multa dos débitos cujos vencimentos ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2010, inclusive, para pagamento em parcela única, até 20 de dezembro de 2011;

III - 95% (noventa e cinco por cento) da multa e dos juros dos débitos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2009, inclusive, para pagamento em parcela única, até 20 de janeiro de 2012;

IV - 95% (noventa e cinco por cento) da multa dos débitos cujos vencimentos ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2010, inclusive, para pagamento em parcela única, até 20 de janeiro de 2012;

V - 90% (noventa por cento) da multa e dos juros dos débitos cujos vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2009, inclusive, para pagamento em parcela única, até 17 de fevereiro de 2012;

VI - 90% (noventa por cento) da multa dos débitos cujos vencimentos ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2010, inclusive, para pagamento em parcela única, até 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º A adesão será feita mediante requerimento, onde o optante deverá indicar, expressamente, o débito que deseja incluir, podendo contemplar também o saldo remanescente de parcelamentos em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos, excetuando-se aqueles gerados por ato ilícito ou apropriação indébita por parte dos tomadores de serviços, pela ausência de repasse do ISS retido.

§ 1º Poderão ser incluídos no Programa os débitos constituídos até a data da protocolização do requerimento, assim como os não constituídos desde que declarados no pedido de adesão.

§ 2º O pedido de adesão será acompanhado de documentação específica, conforme a espécie do débito, a ser definida pela Secretaria da Fazenda através de portaria.

§ 3º O Poder Executivo poderá prorrogar uma única vez por decreto o prazo fixado neste artigo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 4º A formalização do pedido de ingresso no Programa “RECUPERAR” implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 2º Liquidado o débito nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

Art. 5º Incidirão honorários advocatícios mínimos sobre o crédito ajuizado, tal como previsto no art. 20 do Código de Processo Civil, pelo valor constante do processo judicial, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única.

Art. 6º A parcela única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do presente Programa, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º O disposto na presente Lei não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda deverá comunicar de imediato à Procuradoria-Geral do Município sobre a adesão de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Flávio Martins Alves**  
Secretário da Fazenda

## CONVÊNIOS

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2008/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Amigos dos Autistas – AMA. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Luiz Érico Bachtold, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2011/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Pedagógico de Reabilitação e Inclusão - ISPERE. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Paulo Vitório Reginato, pelo Instituto.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville - APAE. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Heloisa Walter de Oliveira, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecos da Esperança. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Cláudio Osvaldo Theilacker, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Dante Luis Fagundes Lemos, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e

a Associação Beneficente Renascer. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município Fernando Mezadri, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Anna Destefani Duffeck, pelo Instituto.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2009/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense dos Deficientes Visuais - AJIDEVI. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 28 de Novembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosimeri Costa, pelo Município Onízia da Silva, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Convênio nº. 073/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI. **Objeto:** permitir, facilitar e incentivar ações para viabilizar estudos e/ou metodologias de controle de infestações locais e regionais na área de entomologia. **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 14 (quatorze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Jornal do Município de Joinville. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rivelino Simas, pelo Município e Nilson Bylaardt, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2010. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação dos Moradores do Conjunto Ademar Garcia. **Objeto:** Readequar o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 07 de Dezembro. **Signatários:** Carlito Merss e Marcos Aurélio Fernandes, pelo Município e Moacir Batista Nazário, pela Associação.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO

**Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e as seguintes Entidades:

Nº CONVÊNIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR GLOBAL R\$	VIGÊNCIA
074/2011/SEPLAN-CV	OPÇÃO DE VIDA	Auxílio financeiro visando o pagamento de serviço de terceiro para Mediação Familiar com adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e suas famílias.	21.576,00	Terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência por 13 (treze) meses, com eficácia a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.

**Local e data de assinatura:** Joinville, 05 de dezembro de 2011.

### MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO

**Partícipes:** Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e as seguintes Entidades:

Nº CONVÊNIO	ENTIDADE	OBJETO	VALOR GLOBAL R\$	VIGÊNCIA
075/2011/SEPLAN-CV	RENASCER	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de acolhimento para mulheres gestantes.	277.200,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
076/2011/SEPLAN-CV	AJIDEVI	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	208.800,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
077/2011/SEPLAN-CV	ADESD	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	111.600,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
078/2011/SEPLAN-CV	ADEJ	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	208.800,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
079/2011/SEPLAN-CV	APISCAE	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	144.000,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
080/2011/SEPLAN-CV	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO COSTA E SILVA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos	66.240,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
081/2011/SEPLAN-CV	ESSÊNCIA DE VIDA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de desenvolvimento com usuários de substâncias psicoativas	66.240,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
082/2011/SEPLAN-CV	IASBEAS	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos	24.480,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.

083/2011/SEPLAN-CV	CENEF	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos	23.040,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
084/2011/SEPLAN-CV	GAVI	Auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica	43.200,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
085/2011/SEPLAN-CV	APISCAE	Auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica	43.200,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
086/2011/SEPLAN-CV	ADIPROS	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para idosos	417.600,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
087/2011/SEPLAN-CV	AJOS	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço as Assessorias que prestam atendimentos as entidade de assistência social	22.080,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
088/2011/SEPLAN-CV	DOM BOSCO	Auxílio financeiro visando à conjugação de esforços para possibilitar o atendimento aos adolescentes.	264.000,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
089/2011/SEPLAN-CV	APAE	Auxílio financeiro visando à manutenção da Capacitação Socioprofissional Proteção Básica	32.400,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
090/2011/SEPLAN-CV	ÁGUA DA VIDA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.	221.760,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
091/2011/SEPLAN-CV	APAE	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	208.800,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
092/2011/SEPLAN-CV	ECOS DA ESPERANÇA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.	498.960,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
093/2011/SEPLAN-CV	AMA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	108.000,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a

				vigora a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
094/2011/SEPLAN-CV	IRPH	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de Proteção Social Especial.	90.000,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.
095/2011/SEPLAN-CV	LAR ABDON BATISTA	Auxílio financeiro visando à manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.	924.000,00	Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de dezembro de 2011.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 18.406, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de novembro de 2011:

Bruna Lopes Beninca, matrícula 41504, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;  
 Gizelle Malta de Oliveira Trisotto, matrícula 41502, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;  
 Lisiane Nardes, matrícula 41501, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;  
 Luciane de Sousa Florentino, matrícula 39587, Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
 Michele Cordeiro da Silva, matrícula 41503, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;  
 Quenia Eleordaria Prado Fragoso, matrícula 41491, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;  
 Suzany Angeli, matrícula 41528, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, na Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.407, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de novembro de 2011:

Andreia Mendes Correa Silveira, matrícula 41498, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
 Catia Turazzi Machado, matrícula 41492, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
 Jucemara da Silva, matrícula 41495, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
 Rosemerie da Silva, matrícula 41494, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
 Sandra Antonovicz Ricken, matrícula 41493, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
 Suzana Ruzanski Godoy, matrícula 41499, Cozinheiro, na Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.408, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Adriana Haidemann Radun, matrícula 41505, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Alexsandra Nascimento Beckhauser, matrícula 41488, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Aline Caroline Gomes, matrícula 41551, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Arlete Bruning Kranholdt, matrícula 41507, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Evaldo Grunhagen, matrícula 41529, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Fernanda Virgílio Poli, matrícula 41538, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Francine Nass Oppa, matrícula 41525, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Francirlene Maria da Silva, matrícula 41526, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Iraci Schneider, matrícula 41490, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Isabel Cristina Barroso Zastani, matrícula 41546, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Luana Starosky Wessler, matrícula 41535, para o cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 01 de novembro de 2011;  
 Luciana Matias, matrícula 41543, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.414, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2011:

Daniel Bittencourt dos Reis, matrícula 41476, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;  
 Evandro Rodrigues Godoy, matrícula 41474, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;  
 Fernanda Nogueira Gongora, matrícula 41481, Psicólogo, na Secretaria da Saúde;  
 Nelciana dos Santos, matrícula 41475, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;  
 Willian Roberto Dutra, matrícula 41478, Técnico em Radiologia, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.415, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2011:

Geraldo dos Santos, matrícula 41473, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;  
 Lucy Rudnick Formento, matrícula 41500, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, na Secretaria de Educação.



**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.416, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2011:

Carolina Lucietto Piccinini de Pinho, matrícula 41482, Médico Medicina do Trabalho, na Secretaria de Gestão Pessoas;  
Edivaldo Rodrigues da Silva, matrícula 41479, Agente Operacional de Obras, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba;  
Elizia Roberta Mafra, matrícula 41480, Contador, na Secretaria de Habitação;  
Rubens Junior de Farias Garcia, matrícula 41472, Engenheiro Civil, na Secretaria de Infraestrutura Urbana;  
Thiago Luiz Correa, matrícula 41477, Agente Administrativo, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.419, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de novembro de 2011:

Alberto Vieira Rodrigues, matrícula 41497, Agente Administrativo, na Secretaria Assistência Social;  
Geneci da Silva, matrícula 41508, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;  
Leia Alves dos Santos Feliciano, matrícula 41545, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;  
Liliane Teles Ferreira, matrícula 41489, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;  
Monica Bremen Fagundes, matrícula 41485, Cozinheiro, na Secretaria Assistência Social;  
Samuel Salezio dos Santos, matrícula 41486, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social;  
Sara Elisa Ravache, matrícula 41484, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.420, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Solange dos Passos, matrícula 41522, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 93 (noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Ana Flavia Bonini, matrícula 41506, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de novembro de 2011;  
Flavia Helena de Freitas Monero, matrícula 41496, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de novembro de 2011.

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Renilda Olga Pfeiffer Urbainski, matrícula 41487, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 07 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.425, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de novembro de 2011:

Antonio Carlos Zreik, matrícula 41510, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;  
Carolina Speckhahn Sanches, matrícula 41527, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;  
Claudia Marcia Lima de Carvalho, matrícula 41511, Assistente Administrativo, na Secretaria de Infraestrutura Urbana;  
Denise D Oliveira Roden, matrícula 41515, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;  
Geranice Machado de Oliveira da Silva, matrícula 41523, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
Josilene dos Santos Batista, matrícula 41524, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;  
Manoel Luciano, matrícula 41558, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;  
Tatiana de Oliveira Silva, matrícula 41516, Assistente Social, na Secretaria Assistência Social.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.426, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Bruna Carolina Corrente, matrícula 41531, para o cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, a partir de 10 de novembro de 2011;  
Fabiola Matiola Guedes, matrícula 41530, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, a partir de 10 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.427, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 93 (noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Eliza Capparelli Gabriel da Silva, matrícula 41512, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 10 de novembro de 2011;

Luiz Ricardo Utpadel Luiz, matrícula 41514, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 10 de novembro de 2011.

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 101 (cento e um dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Beatriz Ramos, matrícula 41513, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 10 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.466, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de novembro de 2011:

Bianca Pinheiro, matrícula 41536, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;  
Cintia Marchi, matrícula 41537, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;  
Clara dos Santos Fraga, matrícula 41518, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;  
Cleiton Leonidas Izauro, matrícula 41532, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
Monica da Gloria, matrícula 41533, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;  
Valdenice Passos Lemos Neves, matrícula 41534, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de novembro de 2011:

Rafael Rudolfo Soares, matrícula 41521, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Fundação Esportes, Lazer Eventos de Joinville.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 93 (noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Barbara Maria Schmalz, matrícula 41520, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 17 de novembro de 2011; Erotides Aparecida da Rocha Reis, matrícula 41519, para o cargo de Psicólogo, a partir de 17 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.475, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de novembro de 2011:

Ricardo Alexandre de Oliveira Paz, matrícula 41544, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.476, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de novembro de 2011:

Audrey Santos, matrícula 41539, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;  
Paulo Sergio Ferrari, matrícula 41541, Motorista, na Secretaria da Saúde;  
Rosane Souza de Oliveira, matrícula 41542, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.477, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 93 (noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Damariss Erika Perez Campos, matrícula 41540, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 21 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de novembro de 2011:

Julia Margarida Hinrichs, matrícula 41549, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**ADMITE, por tempo determinado,** pelo prazo de 93 (noventa e três dias) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, a lei citada:

Ana Paula Correa da Conceicao, matrícula 41547, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 22 de novembro de 2011;

Marina de Almeida Abritta Hanauer, matrícula 41548, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 22 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA,** na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 21 de novembro de 2011:

Cristiana Soares Carvalho, do cargo de Coordenador I da Área de Elaboração de Projetos e Capacitação.

**NOMEIA,** na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 22 de novembro de 2011:

Cristiana Soares Carvalho, para o cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.494 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ADÃO BICAS LUCAS, na condição de cônjuge da servidora IARA CARVALHO LUCAS, matrícula nº 5.716, ocupante do cargo de Agente Operacional II, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 05 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de outubro de 2011, data do óbito do pensionista.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 18.499 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Revoga o Decreto nº 13.941, de 05 de novembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Em razão da duplicidade de decreto de Pensão por Morte concedida à pensionista JOSÉPHA DE MIRA LUCIO, fica revogado o Decreto nº 13.941, de 05 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 18.500 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede complementação de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a aposentadoria por tempo de contribuição, com base na Emenda Constitucional nº. 20/98, art. 33 e 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a JOANILDES ROZENG BELTRAME, matrícula n. 3909-1, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 18.501 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Encerra benefício de Aposentadoria por Invalidez e concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor SALESIO MAES, matrícula n.º 12.325, aposentado desde 03 de outubro de 2002, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, art. 53, I e art. 62, I da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA TERESA MAES, cônjuge do servidor inativo falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de outubro de 2011, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 18.502 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a TEREZINHA DA SILVA ROECKER, cônjuge dependente do servidor inativo falecido FRIDOLINO ROECKER, matrícula n.º 14.297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente operacional II – Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de setembro de 2011, data do

óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 18.503 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a NELSON ARNDT, cônjuge dependente da servidora inativa falecida MARGARIDA SELL ARNDT, matrícula n.º 5.356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 19 de setembro de 2011, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 18.507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.094, de 05 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	3	3.3.1.90	150.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	4	3.3.1.91	50.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	2	3.3.1.20	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### DECRETO N.º 18.508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

e em conformidade com a Lei nº 7.095, de 05 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – FMDUJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Mun. de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.2.56	16	3.3.3.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
40.01	Fundo Mun. de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – FMDUJ	06.181.0022.2.001209	Segurança no Trânsito - FMDUJ	0.2.56	19	3.4.4.90	1.400.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### DECRETO N.º 18.512, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 17 de outubro de 2011:

Renata Piola Tealdi, para o cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 18.513, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a posse de **Sebastião Borges de Oliveira**, área de terra de propriedade de UNIÃO FEDERAL, localizada na Rua Canoas, Bairro Jardim Iririu.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse de área de terra constante do RIP nº 8179.00964.000-7 e Processo/DPU nº 00983.005243.81.00, Certidão de Ocupação nº 133/89 do Serviço de Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Santa Catarina, contendo área total de 571,57m², localizada na Rua Canoas, nº 49, na posse de Sebastião Borges de Oliveira, ou de quem de direito, para implantação de Ponte sobre o Rio Guaxanduba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Marcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

### DECRETO N.º 18.514, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 15.088, de 15 de dezembro de 2008,

modificando a redação do art. 2º.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º, inciso I, item 10, alínea “c”, e item 11, e art. 175, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 2º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

#### DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º, do Decreto nº 15.088, de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Será permitida nas faixas exclusivas para ônibus, somente quando no mesmo sentido do fluxo das demais faixas da via, a circulação facultativa de:

...

§ 1º Nas faixas exclusivas para ônibus, implantadas no sentido contrário ao fluxo das demais faixas da via, não será permitida a circulação dos veículos descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 2º Nas faixas exclusivas para ônibus, no fluxo ou não das demais faixas da via, será permitida a circulação de outros tipos de veículos para fins de conversão em cruzamentos nos locais expressamente sinalizados para tal, bem como para a entrada ou a saída de estabelecimentos adjacentes às faixas exclusivas, com as cautelas normais para a manobra e pela duração estritamente necessária para tanto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.516 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de novembro de 2011:

Veruska Mahon Silva de Castro Noleto, matrícula 41517, Médico Ginecologista/Obstetra, na Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 18.517 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de novembro de 2011:

Diva Maria Schmidt, matrícula 41552, Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 18.518, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 10 de novembro de 2011:

Grazielle Schneider, para o cargo de Gerente da Unidade de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.519, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 25 de novembro de 2011:

Sidnei Balduino Diniz, do cargo de Supervisor I.

**NOMEIA**, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 28 de novembro de 2011:

Valdeci da Maia, para o cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 18.520, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

Carlos Augusto Fischer, matrícula nº 7811-1, do cargo de Médico – Auditor, a partir de 03 de novembro de 2011, conforme art. 10, inciso I, por término do prazo contratual;

André Luis Marquetti, matrícula nº 7902-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de novembro de 2011, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

#### DECRETO Nº 18.521, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

Simone Vaichulonis Cruz, matrícula nº 8049-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de outubro de 2011;

Laércio João Bazzanella, matrícula nº 8061-1, para o cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Vascular, a partir de 01

de novembro de 2011;

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu, matrícula 8062-2, para o cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de novembro de 2011;

Carlos Augusto Fischer, matrícula 8063-3, para o cargo de Médico – Auditor, a partir de 04 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

#### DECRETO Nº 18.526 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 03 de novembro de 2011:**

Egon Werner Rothert, matrícula 35548, do Cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Regional Itaum.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### DECRETO Nº 18.527 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Keyla Chaves Oliveira, matrícula 39691, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 07 de novembro de 2011; Barbara Maria Schmalz, matrícula 39386, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, a partir de 16 de novembro de 2011;

Vanise Amelia Polo Pontes da Silva, matrícula 27243, do cargo de Farmacêutico, a partir de 21 de novembro de 2011; Sergio Sebastiao Kutscher de Oliveira, matrícula 37471, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de novembro de 2011;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação:

Jaciara da Silva, matrícula 41212, do cargo de Prof Ensino Fundamental Inglês, a partir de 01 de novembro de 2011. Geovania Ramos Nascimento, matrícula 36847, do cargo de Cozinheiro, a partir de 21 de novembro de 2011;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Jose Luis Carpes, matrícula 38083, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 17 de novembro de 2011; Deibi Siedschlag, matrícula 38028, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de novembro de 2011.

**EXONERA, a pedido**, na Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville:

Luciana Milena de Araujo, matrícula 39220, do cargo de Recepcionista Turístico, a partir de 11 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 18.528 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Marivete Leopoldino Pereira, matrícula 41076, do cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de novembro 2011;  
Joselia de Oliveira, matrícula 40155, do cargo de Cozinheiro, a partir de 17 de novembro de 2011.

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Gabriel Goncalves Dias, matrícula 40780, do cargo de Médico Clínica Medica, a partir de 01 de novembro de 2011;  
Aline Braz Pereira, matrícula 40792, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, a partir de 09 de novembro de 2011;  
Claudio Celso Faria, matrícula 40729, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, a partir de 10 de dezembro de 2011;  
Veruska Mahon Silva de Castro Noletto, matrícula 40282, do cargo de Medico Ginecologista/Obstetra, a partir de 11 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Márcia Streit  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.529 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Daniel Bittencourt dos Reis, matrícula 39064, do cargo de Médico Plantonista Clínica Medica, a partir de 02 de novembro de 2011;  
Graciela Peruzzo, matrícula 38944, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Maria Lucia Grassi, matrícula 38945, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Fernanda de Souza Cagneti, matrícula 38946, do cargo de Psicólogo, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Ana Maria Prus, matrícula 38965, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09 de novembro de 2011;  
Cristina Aparecida Rahine, matrícula 38979, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, a partir de 16 de novembro de 2011.

**EXONERA**, na Secretaria da Assistência Social, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Patricia Bandelow Amaral, matrícula 38943, do cargo de Pedagogo, a partir de 03 de novembro de 2011.

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Fernanda Silveira da Lapa, matrícula 38955, do cargo de Assistente Social, a partir de 04 de novembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 18.530 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Cintia Pedrosa da Silva Amorim, matrícula 39359, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, a partir de 01 de novembro de 2011;  
Michele Cordeiro da Silva, matrícula 39422, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, a partir de 01 de novembro de 2011;  
Sandra Antonovicz Ricken, matrícula 39965, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de novembro de 2011;  
Adirleia Monteiro, matrícula 40843, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de novembro de 2011;  
Edmilson Roberto da Silva, matrícula 38948, do cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Ademar de Avila Maciel, matrícula 38949, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Iara Aparecida Xavier, matrícula 38950, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Andreza Bueno de Souza, matrícula 38973, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Maria Beatriz Lenhard Kern, matrícula 38986, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Patrícia da Silva Goncalves, matrícula 38990, do cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, a partir de 03 de novembro de 2011;  
Geneci da Silva, matrícula 39339, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Arte, a partir de 07 de novembro de 2011;  
Leia Alves dos Santos Feliciano, matrícula 41010, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, a partir de 07 de novembro de 2011;

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Márcia Streit  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.531 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 22 de novembro de 2011:**

Jucara Isabel de Araujo, matrícula 15010, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Outros, da Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Márcia Streit  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 18.532 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal e nos termos dos artigos 53, I e 62, I c/c 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a MARIA DE LOURDES FRANÇA, cônjuge do servidor falecido JOÃO DE FRANÇA, matrícula n. 216308, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de setembro de 2011, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO Nº 18.533 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, III, § 3º e 43, § 2º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE FALCO, matrícula n.º 20.846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO Nº 18.534 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor, MARIO DE AGUIAR, matrícula n.º 16.173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,

cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.535 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, III, § 3º, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor NILO ANTONIO MENDES, matrícula n.º 14.926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Vigia, em extinção, lotado na Secretaria da Administração, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.536 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, SIEGRID CORREA, matrícula n.º 8.142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.537 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, I, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora ROSANE CRISTINA TOBRE, matrícula n.º 20.036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.538 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, IARA BARBOSA DA FONSECA, matrícula n.º 12.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.539 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40,

da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, DIVA HILLE, matrícula n.º. 11.983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista Turístico, lotada na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.540 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, ANTONIETA PEREIRA DELL ANTONIA, matrícula n.º. 8.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.541 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, I, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora DULCINÉIA ANTUNES GIRARDI, matrícula n.º 29.513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple-

mentar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.542 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, III, § 3º e o art. 43, § 2º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora DEBORA CRISTINA DA COSTA, matrícula n.º 20.491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.543 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, III, § 3º e 43, § 2º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora DULCINÉIA COSTA, matrícula n.º 6723-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 18.544, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da lei Orgânica do Município, e com o disposto na Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

#### **DECRETA:**

Art.1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, membros representantes do Poder Público e de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil legalmente constituídas, conforme segue:

I – representantes do Poder Público:

Secretaria de Assistência Social:  
Titular: Denise Maria Vieira de S. Santos  
Suplente: Vanessa Cristina Murchinski

Titular: Neide Mary Camacho Solon  
Suplente: Lucila Prestini

Secretaria da Saúde:  
Titular: Silvia Betat  
Suplente: Gyovana da Rosa Goulart

Secretaria de Educação:  
Titular: Deyze Zapelini Faust  
Suplente: Rafaella de Sá Moreira Botelho

Secretaria de Habitação:  
Titular: Elenice de Paula Santos Chagas  
Suplente: Dalila Schalz de Oliveira Zanatta  
Fundação Cultural de Joinville:  
Titular: Izani Mustafá  
Suplente: Jenifer Leu

Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:  
Titular: Isolete Rottini  
Suplente: Edite da Silva

Delegacia de Proteção à Mulher:  
Titular: Magda Nunes F. Bitencourt  
Suplente: Ivonete Herondina Bastos Silva

II – representantes de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil legalmente constituídas:

Entidades de Assistência Social que Prestam Atendimento à Mulher:  
Titular: Fabrícia Regina da Silva  
Suplente: Jandira Colussi Riva

Titular: Liliana de Villa Zurita Pohlman  
Suplente: Cleide Gasparin

Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher:  
Titular: Marli Salete Mantovani  
Suplente: Kátia Regina Vieira Pereira

Núcleo de Estudo de Gênero das Universidades:  
Titular: Elizabete Tamanini  
Suplente: Sofia Cieslak Zimath

Associação de Classe:  
Titular: Jane Lizete Keske Almann  
Suplente: Carla Maria Roth Cardoso

Associação de Mulheres de Etnias e Raça:  
Titular: Mariane de Cássia Eleutério

Suplente: Maria Tereza Soares

Instituição de Atendimento a Mulheres Vítima de Violência:  
Titular: Irma Kniess  
Suplente: Cynthia Maria Pinto da Luz

Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher:  
Titular: Ana Paula Pereira Junkes  
Suplente: Maria Terezinha Niedziewski Devegili

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho é de dois (2) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo considerada como prestação de relevantes serviços públicos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

### **DECRETO Nº 18.545, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

#### **Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 28 de novembro de 2011:

Marcelo da Silva Schluter, do cargo de Coordenador I da Área de Convênios e Captações.

**NOMEIA**, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 29 de novembro de 2011:

Edson Israel, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênios e Captações.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.546, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

#### **Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de dezembro de 2011:

Francine Mattiazzi Ulzäfar, do cargo de Coordenador I da Área Administração e Orçamento.

**NOMEIA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de dezembro de 2011:

João Carlos Voos, para o cargo de Coordenador I da Área Administração e Orçamento.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.547, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.**

#### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar 230, de 10 de abril de 2007, declara vacância do cargo público

por motivo de falecimento, a partir de 01 de novembro de 2011, da servidora abaixo:

Loreni das Graças Pereira, matrícula 27714, do cargo de Agente Comunitário, da Secretaria da Saúde.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Tarcísio Crócomo**  
Secretário da Saúde

## PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 59/11, a fim de apurar os fatos e responsabilidade pelo suposto constrangimento à menor J.AP, aluna da Escola Municipal Amador Aguiar, envolvendo uso de uniforme escolar, praticado pelo servidor, Jairo Roberto Leandro, matrícula 23.057, Auxiliar de Direção, lotado na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II e 156, inciso VI, da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 140, do Decreto Lei nº 2848, de 07/12/1940.**

PORTARIA Nº 305/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 60/11, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Albertina Leonir Vieira**, agente administrativo, matrícula 21.655, lotada na Secretaria da Saúde, por ter supostamente elaborado e enviado relação nominal de médicos plantonistas para pagamento de horas plantão, constando o nome fictício da médica contratada Lidiane A L Eggert, com o CPF e conta poupança de Lidiane Aparecida do Livramento, que supostamente recebia esses valores correspondente as horas plantão pagas a médicos, no período de 01/03/2010 a 20/12/2010, conforme relatório final da Sindicância nº 06/11. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso, VII e 172, incisos I, IV, IX e XII, da LC 266/08, e responsabilidades do art. 159 e 160, parágrafo 1º, da LC 266/08, e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92.

PORTARIA Nº 311/2011 – **Determina a conversão da Sindicância Investigatória nº 27/11, em Processo Administrativo Disciplinar nº 61/11; A apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; A citação da servidora Márcia Leonir Publitz, matrícula 28.911, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.**

### RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Investigatória nº 06/11** - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora **Albertina Leonir Vieira**, agente administrativo, matrícula 21.655, lotada na Secretaria da Saúde, por ter supostamente elaborado e enviado relação nominal de médicos plantonistas para pagamento de horas plantão, constando o nome fictício da médica contratada Lidiane A L Eggert, com o CPF e conta poupança de Lidiane Aparecida do Livramento, que supostamente recebia esses valores correspondente as horas plantão pagas a médicos, no período de 01/03/2010 a 20/12/2010.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 06/11** – Determina o ressarcimento aos cofres públicos, em virtude do recebimento indevido de valores, referente a média da produtividade da extinta Pedreira da Ribeira, correspondente

aos períodos de junho/2008 a outubro/2009, aos servidores **Sebastião Alves, matrícula 13.019, Valdir Antonio Batista, matrícula 11.473 e Alicio Batista, matrícula 5.906**, lotados na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em **72 (setenta e duas) parcelas**.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 42/11** – Determina ao servidor Rodrigo dos Santos, matrícula 32.449, a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, convertendo-a em multa de 50%, por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência do servidor em serviço, por infração aos artigos 46, 155, incisos II e IX, da LC 266/08, de acordo com o que determina o art. 170, da LC 266/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville, 01 de dezembro de 2011

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA SAÚDE

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Sumária nº 08/11**- Determina à servidora **Márcia Leonir Publitz Gross** matrícula 28.911, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de **suspensão**, por 03 dias, de acordo com o que prevê o artigo 169, da LC 266/08, pela infração ao artigo 155, incisos I, II e IX, da LC 266/08.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**Tarcísio Crócomo**  
Secretário da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ÁREA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 300/2011 – **Determina a conversão da Sindicância nº 17/11, em Processo Administrativo Disciplinar nº 58/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Marcos Aurélio da Silva, matrícula 6.815-5, por ter recebido uma ferramenta de serra para corte de granito/mármore, pertencente ao Hospital Municipal São José, não devolvendo-a ao almoxarifado, estando essa desaparecida até o momento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, III e VI, da LC 266/08, podendo ser responsabilizado pelo art. 160, da LC 266/08.**

Joinville, 01 de dezembro de 2011

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente do  
Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 312/2011 – **Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 62/11, a fim de apurar responsabilidade pela suposta infração às Leis de Trânsito, referente ao veículo VW/KOMBI, placa ASV 7259, de propriedade da PMJ, conforme auto de infração nº. 55897643C e notificação nº 1575826, de 18/10/2011, praticada pelo servidor Edézio Sebastião Reis Filho, matrícula 17.887, motorista, lotado na Secretaria da Região Central. Tal irregularidade teria infringido**

**gido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I e II, da LC 266/08 e art. 252, inciso VI, da Lei nº 9.503/97, podendo ainda, ser responsabilizado pelos arts.159 e 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.**

PORTARIA Nº 313/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 63/11, a fim de apurar responsabilidade da servidora Miriam Marquardt de Oliveira, matrícula 19.138-3, lotada na UBS Adhemar Garcia, da Secretaria da Saúde, que teria supostamente cometido as seguintes infrações: mau desempenho das funções do cargo e realização de prática proibida de hemoterapia, na Unidade Básica de Saúde Adhemar Garcia. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI, VIII e X, 156, inciso VII e VIII, e 172, da LC 266/08.**

PORTARIA Nº 314/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 39/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-23.418, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2011-08108, de 19/10/2011. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Joinville, 08 de dezembro de 2011

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2011 – **Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 64/11, a fim de apurar o suposto acúmulo ilegal de cargo público, incompatibilidade de horários de trabalho, e por estar de atestado na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando na Maternidade Darcy Vargas, pela servidora Jacqueline Marie Bailoni Pereira D'Ávila, matrícula 20.294, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 122, 155, incisos II, VIII, X e 172, incisos IX e XI, da LC 266/08.**

PORTARIA Nº 322/2011 – **Determina a conversão Sindicância Investigatória nº 23/11, em Processo Administrativo Disciplinar nº 65/11; a apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; a citação da servidora Vera Lúcia M. Leandro, matrícula 33.132, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, requerer vistas, extração de cópias, arrolar testemunhas, e tudo mais que desejar, tudo isso acompanhada de advogado, devidamente constituído para este fim.**

Joinville, 09 de dezembro de 2011

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Investigatória nº 13/11** - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 13/11, por perda de objeto, de acordo com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011.

Joinville, 24 de novembro de 2011



**Naim Andrade Tannus**  
Diretor Presidente Interino da  
Fundação Municipal do Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 29 de novembro de 2011, para o acompanhamento da gestão do Restaurante Popular Herbert José de Souza, do Município de Joinville, as seguintes servidoras:

Lucimar Pereira Silva – Matrícula 23.546-1 – Nutricionista, Coordenadora do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula 17.864 – Agente Administrativo, Coordenadora da Área de Gestão e Inclusão Produtiva

Joinville, 09 de dezembro de 2011

**Carlito Merss**  
Prefeito de Joinville

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 211/2011**

Nomeação do cargo de Assessor Jurídico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora Fabiane Cristine Postai Ender para exercer o cargo de Assessora Jurídica a partir do dia 1º de dezembro de 2011.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**

**PORTARIA nº 023/2011**

**Altera a portaria nº 021/2011 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.**

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.457/90.

**RESOLVE:**

1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	CNH
ANTONIO LUIS PEREIRA	02248815842

Joinville, 08 de novembro de 2011.

**Naim Andrade Tannus**  
Diretor-Presidente Interino

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 163/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, do emprego efetivo de Assistente Administrativo, **Marcelo Roberto Velho**, matrícula 501, a contar de 07/11/2011.

Joinville, 07 de novembro de 2011.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 178/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

**RESOLVE** a contar de 24/11/2011;

Alterar Supervisão designada para José Leomar Gonçalves, Analista Econômico Financeiro, matrícula 395, de Supervisão Junior de Dívida Ativa para Supervisão Plena de Dívida Ativa, de acordo com a Ata 192 de 24/11/2011, do Conselho de Administração.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 181/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 18.418 de 03 de novembro de 2011, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.

**Resolve:**

Instituir Ponto facultativo nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2011, e dia 02 de janeiro 2012, exceto para Diretoria de Trânsito que deverá cumprir escala de plantão. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

**Portaria nº 114-GAB/SEC/2011** – A Professora **Liane Maria Schmidt**, matrícula nº **14.199**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Morro do Meio, em 30 de setembro de 2011.

**Portaria nº 116-GAB/SEC/2011** - A Professora **Julieth Adriana Cipriano**, matrícula nº **20.660-5**, da função de Diretora do CEI Iriirú, em 23 de agosto de 2011.

**Portaria nº 119-GAB/SEC/2011** - A Professora **Rosana Aparecida Garcia Manarin**, matrícula nº **26.216**, da função de Diretora do CEI Nossa Senhora Aparecida, em 23 de outubro de 2011.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

**Portaria nº 115-GAB/SEC/2011** – A Professora **Liane Maria Schmidt**, matrícula nº **14.199**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Morro do Meio, em 1º de outubro de 2011.

**Portaria nº 117-GAB/SEC/2011** - A Professora **Julieth Adriana Cipriano**, matrícula nº **20.660-5**, para exercer a função de Diretora do CEI Mário Avancini, em 24 de agosto de 2011.

**Portaria nº 118-GAB/SEC/2011** - A Professora **Simone Magali Schulz Lima**, matrícula nº **23.633**, para exercer a função Auxiliar de Direção da E.M. Otto Ristow Filho, a partir de 30 de outubro de 2011.

**Portaria nº 120-GAB/SEC/2011** - A Professora **Rosana Aparecida Garcia Manarin**, matrícula nº **26.216**, para exercer a função de Diretora do CEI Pequeno Príncipe, em 24 de outubro de 2011.

**Portaria nº 121-GAB/SEC/2011** – A Professora **Myrian Zilda dos Santos**, matrícula nº **23.789**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Zulma do Rosário Miranda, a partir de 3 de novembro de 2011.

**Marcos Aurélio Fernandes**  
Secretário

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

**Portaria nº 122-GAB/SEC/2011** – A Professora **Liliana Huelsmann Nunes**, matrícula nº **12.293**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Iriirú, em 23 de agosto de 2011.

**Portaria nº 123-GAB/SEC/2011** - A Professora **Magali Serpa Silveira**, matrícula nº **17.660**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Nossa Senhora Aparecida, em 23 de outubro de 2011.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

**Portaria nº 124-GAB/SEC/2011** – A Professora **Liliana Huelsmann Nunes**, matrícula nº **12.293**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Mário Avancini, a partir de 24 de agosto de 2011.

**Portaria nº 125-GAB/SEC/2011** - A Professora **Magali Serpa Silveira**, matrícula nº **17.660**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Pequeno Príncipe, a partir de 24 de outubro de 2011.

**Marcos Aurélio Fernandes**  
Secretário

Portaria nº 5619/2011

A Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital nº 001/11, de 11 de outubro de 2011, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

Homologar o nome dos seguintes candidatas:

1- Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

**Professor Ensino 1º Grau - História**

11222	Liege A. Dias Prodhhl
22273	Maria de Fátima G. Arnoldo

**Professor Ensino 1º Grau - Geografia**

21921	Janette Vierheller
21928	Darci dos Santos Filho
36402	Zoe Bianca Dalri
36469	Maicon Voigt
36452	Adriano Custódio Fermiano

**Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística**

16459	Christiane Andréa S. Ferreira
19585	Eliane Pinho
36379	Leonardo Ristau
23741	Fabiana Post
17688	Francis Karine S. Schubert
36138	Aline R. Fernandes
36238	Carina A. Tenório de Melo

**Professor Ensino 1º Grau – Ciências**

15294	Marilza Elizabete G. Lazzari
21872	Maria de Fátima M. Beckhauser
23611	Maysa Tatiane B. da Silva
23698	Maria Evangelina Vicente
23853	Cleide Aparecida Y. Aranha
35995	Gilberto Pereira
36286	Elisa Cidral M. Pacas
36388	Rosiane Silva de Araújo
34549	Silvia Helena Wille

**Professor Ensino 1º Grau – Matemática**

29342	Giselle C. Soppa
35851	Jussara J. Marczak
35887	Edvana Taborda dos Santos
35914	Cristiane Bachel
35919	Jucemir da Silva Souza
35942	Fabírcia B. Gazetta Matsushita
35945	Laís Aparecida B. de Carvalho
35993	José Roberto Freitas
36020	Tathiane Gonçalves R. Souza
36097	Jackson Siedschlag
36112	Priscila Regina Caetano
36203	Valdinei Souza da Silva
36240	Ana Carla R. da Silva
36248	Vanderlei da Silva
36276	Paulo Sérgio Gonçalves
36312	Marcos Alves Soares
36338	Fabiana Germano
36340	Sovenir Michels Menezes
36365	Maria de Fátima do Nascimento
36391	Sônia regina Vicenzi
36552	Evelin Simm Erte

**Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso**

36031	Irving Ivo Hoppe
-------	------------------

**Professor Ensino 1º Grau – Português**

28273	Ana Maria de Souza
16000	Gláucia Maria Gil
33625	Sandra Regina R. Machado
35862	Jucely Costa A. Bencke
36339	Alexandra Lima Moraes
36367	Antonia Emiranda S. Eichendorf
36381	Maria de Monserrate Gonçalves
36438	Simone Duarte Oliveira
36471	Elisangela K. de Souza
29225	Igara F. da Silva
36344	Marco Aurélio do Amaral
36485	Priscila Lopes Albano

**Professor Ensino 1º Grau – Inglês**

23940	Jacqueline Soares da Silva
24248	Cláudia Monteiro Roque
32142	Priscila Rodrigues M. Catafesta

**Professor Ensino 1º Grau – Educação Física**

19581	Wali Maria Effting
21946	Rubení Maia
31763	Luiz Carlos da Silva
28225	Roseney Maria Bianchi
35884	Cristiane Fátima P. Diniz
35984	Leila Cristina Sensollo
36067	Cristiane Sueli Goedert
36123	Vanderlei R. Cardoso
36133	Haline Kronbauer Martinelli
36234	Vivian da Costa
36353	Suzana Dognini
36458	Luciano Francisco
36063	Rafael Scheunemann
36322	Vânia Mara Correa Dvoatzki
35957	Janete Rossa

**Professor 1º ao 5º Ano**

11904	Ana Cristina H. de Camargo
13729	Geromari Rocha
14675	Jacqueline Aparecida P. Fodi
15870	Márcia Mariza M. de Oliveira
23007	Renata Aparecida L. Santos
23661	Suzette B. Cano Oliveira
23911	Carla Simone S. Almeida Coelho
26639	Lucimara Pereira de Melo
26851	Stella Maris de Carvalho
26943	Eliene de Jesus F. Souto Meyer
28417	Ana Cláudia de Oliveira Fernandes
28654	Rosangela B. Adriano
13794	Silvana Cordeiro Pereira
31741	Vanisa Kalckmann
25760	Claudia Silva Couto Breis
27318	Adriana Carla da Cunha Soares
27319	Tatiana S. Scopel
28906	Lóren Martinelli M. dos Santos
31910	Eva Maria D. Silveira
32487	Heloisa Maria Vieira
35512	Maria Luiza Delfino
35704	Luciana Gutzmer Cagneti
35822	Lisandra Nesi de Oliveira
35842	Sandra Kortmann Osik
35854	Clarise dos Santos Seganfredo
35857	Marcia Francieli de Barros Camara
35861	Sonia Márcia M. Fambomel
35859	Adriane Cristina da Silva
35867	Dirlene Glasenapp
35872	Adriana de Borba
35873	Rosangela Dias M. Maciel
35878	Angela Ieda de França Moreira
35880	Aline Fernandes Silva Correia
35889	Fernanda S. Koch
35898	Janete Schlickmann
35903	Cheila Elizabeth de Quadros
35905	Michele Nehls
35906	Regina de Fátima de Lucena
35908	Michelle Fernandes
35910	Patrícia A. de Souza
35911	Ereni carmo de Lima Telles
35912	Eliane de Fátima Rodrigues Colzani
35915	Fernanda Heloísa S. Borba
35916	Maria de Fátima F. S. Oliveira
35922	Luciana Weinrich L. de Souza
35924	Márcia Ana Gervasi
35929	Marlene Marques de Lima Caetano
35935	Maristela Angela Cozer
35948	Lucilene Maria Nunes
35954	Solange Terezinha Voss
35958	Tatiana Cavalheiro Hoffmann
35978	Miriam Ferraz Horning
35980	Sirlene A. de O. da Rocha
36012	Edicir dos Santos Cidral
36056	Ana Paula Borba
36082	Geyza Beatriz Zelenkovas
36109	Patrícia Vieira Carriço
36115	Maria da Glória Souza
36120	Lucia Correa Martins
36212	Marlene Jahn
36233	Elisangela Marthendal João
36245	Aline Fernanda Zastrow
36269	Carmine Antes
36315	Vanessa Triervailer de Souza

36351	Daniela C. Basquirotti
36357	Elisangela Maria V. Weissheimer
36358	Ivonete Chechi
36363	Francini Carolina M. Venero
36369	Solange Pereira Schultz
36377	Juliana Serafim Reinert
36384	Rosana Aparecida A. Sehnem
36386	Uyara Silveira Arent
36439	Simone do Nascimento
36440	Naiana A. Diehl da Silva
36467	Grazielle M. Matias
36487	Veridiana Faria Floriano
36629	Cleidi Retzlaff
36770	Rute Maria Alves
36771	Elizabeth Floriano Starke
36862	Rita de Cássia R. Paschoalotto
37001	Daniela Stammerjohann
37269	Eliana Soares de Oliveira
37006	Clara Regina Portela
37007	Sheila Costa
37297	Sirlene S. Dresch
25277	Rosane Haag
36304	Silvia Maria da Silva
36348	Sandra Regina de Quadra
36349	Vânia Rosa
37379	Denize Voltz
36522	Katia Monica V. E. Santos
35852	Tatiana S. P. Gomes

**2- Não homologar** os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Não ter nenhuma **falta injustificada** nos últimos 12 meses contados da data da publicação do Edital (Edital nº 001/11 de 11 de outubro de 2011).

36291	Sylvia Karla Medeiros
36135	Ana Paula <u>Biehl</u>
16082	Cláudia Márcia <u>Sestrem</u>
11886	Lucineia de Borba
36375	Alessandra H Nazário
25540	Cristiane R Martins
36334	Ana M de O Ramos

**3 - Não homologar** os seguintes candidatos em virtude de não preencher as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

**Avaliação de Saúde ocupacional e**, se necessário exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados no Ambulatório dos Servidores Municipais da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

28784	Renita <u>Pelissari</u>
27899	Laura Dias de Souza Serpa
21957	Sonia Müller
19883	<u>Nilse Regina Bogo</u>
23107	<u>Francoyse Hugem Mendes</u>
28202	Terezinha B. <u>Tambosi</u>
23790	Maristela <u>Sell C. Deuschle</u>
19800	Tatiana Moreira da Cunha
35885	Andréia Regina A. da Silva
28425	Ana Cláudia K. Grana
36371	Carolina M. Miranda
21828	Sirlei Terezinha da Silva Honorato
36032	Silvana Duarte de Oliveira
36299	Silvana S. <u>Agustini</u>
15518	Alexandra Realí Tomás
21943	Tereza Cristina B. <u>Bahiense</u>
35897	<u>Danusia Tomazoni</u> de Souza
36287	Andrea Cristine A. da Silva
36059	Eliete G. Mendonça
35901	Rachel M. castro

**4 – Não homologar** os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso I, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

**Ter estabilidade no cargo ocupado.**

41333	Silvana Catini
-------	----------------

4 – Não homologar o seguinte candidato em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso III, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital.

35833	Lenira R P Haut
-------	-----------------

Joinville, 02 de dezembro de 2011.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5618/ 2011

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1 – Compôr Comissão para analisar os recursos do Processo de Habilitação para ampliação de carga horária dos professores, conforme Edital nº 001/11.

Nomeia os servidores:

Nivia Simas;  
Rejane Losi;  
Raquel Alves dos Santos Queiroz.

Joinville, 02 de dezembro de 2011.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**

**PORTARIA nº 024/11**

**Designa Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro/membros da equipe de apoio da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.**

O Diretor-Presidente-Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n. 18.405, de 27 de outubro de 2011 que regulamenta a Lei n. 7.040, de 20 de outubro de 2011

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Tiani Regina de Borba**, matrícula nº 37737 Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeira e **Simone Corrente Simas**, matrícula nº 38931, **Roseli Claudino**, matrícula nº 32463-5 e **Fausta Maria Milhoretto**, matrícula nº 23052 como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação/membros da equipe de apoio, a partir de 05/12/2011, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01 (um) ano, revogando as Portarias nºs 008/2011 011/11.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

**Naim Andrade Tannus**  
Diretor-Presidente-Interino

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

**PORTARIA Nº 002/2011**

O presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de

Joinville, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

Angela Vidal Santos  
Juliano Will

Como titulares;

Para sob a presidência do Sr. Luiz Claudio de Oliveira, compor a comissão permanente de licitação, que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, revogando a Portaria anterior 001/2011.

Joinville, 01 de novembro de 2011.

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**PORTARIA Nº 039/2011**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, e art. 3, I, da Lei nº 5.177/05 c/c art. 9º da Lei 3.827/98, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009,

Art. 1º - Considerando a necessidade de acompanhamento diário e sistemático dos Planos de Trabalho constantes na Cláusula Segunda do Convênio nº060/2011 entre a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José em 07/10/2011.

Designamos a servidora **Laura Emilia Gonçalves Paludo** como Coordenadora do POA - Plano Operativo Anual, a partir desta data.

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

**Portaria n.º 14/2011**

A Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º Compôr Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações e Pregões, com validade a partir de 01 de novembro de 2011, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos: Cleomar Portes Carvalho (presidente);  
Ilsou Vidal dos Santos;  
José Rogério Corrêa

Art. 2º Ficam Revogadas as Portarias nº 09, 10 e 12/2011.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2011.**

Joinville, 16 de novembro de 2011.

Portaria nº 15/2011

A Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Destituir a servidora exonerada Jizelle Caroline do Nascimento da Unidade de Pesquisa e Documentação desta Fundação para nomear a nova Gerente da mesma Unidade Cristiana Soares Carvalho como responsável para movimentação de conta adiantamento/suprimento criada desde de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

**Roberta Noroschny Schiessl**  
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 016, de 1º de novembro de 2011.

Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

**A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação e designada pregoeira e equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Danielle Peixoto Valença;
- b) Gizele Thiesen;
- c) Keli Milene Fernandes Pacheco.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Danielle Peixoto Valença.

Art. 5º Fica designada como Pregoeira a servidora Danielle Peixoto Valença para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 6º As servidoras elencadas nas alíneas b e c do art. 3º integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válida por 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 8º Para fins de cálculo dos valores devidos a título de gratificação mensal aos membros da Comissão Permanente de Licitação, sua Presidência, Pregoeira e Equipe de Apoio, retroagem-se os efeitos financeiros desta Portaria a 01 de julho de 2011, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7.040, de 20 de outubro de 2011.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 1º de novembro de 2011.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 057/2011

**MINUTA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 44/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, RESOLVE APROVAR A MINUTA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE, COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:

- que em todas as ações de divulgação do Banco de Olhos conste a logo do SUS;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 058/2011

**RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2010-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROFIS-SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 45/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, RESOLVE APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2010-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROFIS-SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE JOINVILLE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a en-

caminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 059/2011

**RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRIGO ANIMAL – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 47/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, RESOLVE APROVAR A RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABRIGO ANIMAL – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 060/2011

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2012

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 42/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, e considerando:

- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas que o governo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos;

- que o orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA);

- que a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com Art. nº 29 da Constituição Federal e Lei nº. 4.320/64, estabelecem prioridades para os mais diferentes setores da administração pública, inclusive a Saúde;  
**RESOLVE APROVAR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2012.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo

2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 061/2011

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2012**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 43/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, e considerando:

- que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União;

- que as ações previstas no Plano Plurianual (PPA) foram consideradas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012;

**RESOLVE APROVAR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2012.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 062/2011

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2011**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 46/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2011.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de de-

zembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 063/2011**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2011**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 49/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2011, COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:**

- que o gestor e sua equipe de trabalho reavaliem todos os serviços responsáveis pelos Indicadores abaixo das metas e busquem a implantação de estratégias e melhorias no processo de trabalho dos diversos setores da Secretaria, a fim de que as metas sejam alcançadas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 064/2011**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS 2010**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 50/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS 2010, COM AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES A SEREM CONTEMPLADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO 2011:**

Alguns itens chamaram a atenção e merecem um acompanhamento mais amigável, entre eles:  
- A taxa de parto cesáreo continua acima da meta estabelecida no Contrato ( 30% ) – em 2010 foi de 35%. Questionamos se o Programa para redução da taxa de cesariana, que

consta no Contrato, foi implantado.  
- A taxa de mortalidade geral ficou acima da meta estabelecida no Contrato ( 0,10% ) – em 2010 foi de 0,52%;  
- A taxa de avaliação positiva pelos usuários, entre ótima e regular ficou abaixo da meta estabelecida no Contrato ( 90% ) – em 2010 foi de 87%;  
-um significativo número de parturientes atendidas na MDV, originárias de municípios não pertencentes a área de abrangência da instituição, inclusive vindas de outro estado da federação ( Paraná ), demonstrando a necessidade de uma melhor regulação desse acesso;  
- Ausência da taxa de Infecção Hospitalar no Relatório de Gestão Anual, sendo que no Contrato está estabelecido que a meta é de 1,8%;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 065/2011**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2010**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 51/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2010, COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- Que a Secretaria de Saúde de Joinville envide todos os esforços no sentido de alocar em 2011 um espaço próprio (público) para a instalação do Serviço de Vigilância Sanitária, possibilitando dessa forma a utilização dos recursos oriundos do Ministério da Saúde para reforma e adequação do mesmo, tendo em vista que não existe a possibilidade de investimento em prédio locado;  
- Que o quadro de servidores e de veículos da VISA municipal, sejam adequados às necessidades do município de Joinville, com 515.000 mil habitantes;  
- Que a SMS de Joinville encontre formas de agilizar a aquisição dos equipamentos e insumos necessários para a VISA municipal desenvolver suas atividades diárias;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º

5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 066/2011**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E BALANÇO GERAL 2010 DA FUNDAÇÃO PRÓ RIM**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 52/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR O RELATÓRIO DE ATIVIDADES E BALANÇO GERAL 2010 DA FUNDAÇÃO PRÓ RIM, COM AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:**

-Considerando que o processo de contratualização dos serviços de hemodiálise da Secretaria de Saúde de Joinville junto a Fundação Pró-rim já está formalmente legalizado;

-Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville tem como uma de suas competências avaliar as prestações de contas da Secretaria de Saúde e das instituições vinculadas contratualmente ao Sistema Único de Saúde, de abrangência municipal e considerando a ausência de justificativa técnica formal quanto ao envio do Relatório de Atividades da Fundação Pró-Rim 2010 ao conselho;

Recomendamos que para o próximo ano, o Relatório de Atividades 2011 não seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde, pois não há justificativa técnica ou legal para tal procedimento;

-Considerando que em Joinville apenas o Hospital Municipal São José e o Hospital Regional Hans Dieter Schmitd são credenciados junto ao Ministério da Saúde para a realização de transplantes renais;

Recomendamos que a direção da Fundação PRO-RIM seja orientada a não informar em seus relatórios a realização de transplantes renais como um dos seus objetivos alcançados, tendo em vista que tal informação contida no relatório daquela instituição pode gerar dúvidas quanto a quem realmente compete tal responsabilidade, deixando a impressão que foi a Fundação PRO-RIM a executora desses transplantes;

-Considerando que não existe obrigatoriedade do potencial receptor residir em Santa Catarina;

Recomendamos que seja averiguado junto a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO-SC) se realmente os pacientes inscritos na fila de espera de Santa Catarina, estão exclusivamente em nossa fila de espera, evitando assim a sobreposição de pacientes em diversas filas espalhadas pelo Brasil, pois somos sabedores da existência de uma unidade da Fundação PRO-RIM no Estado do Tocantins e na relação de pacientes transplantados constantes no Relatório 2010, existem pacientes originários desse Estado ou próximo de lá;

-Considerando que as instituições hospitalares credenciadas junto ao SUS, para a realização de transplantes, possuem cadastrados em suas equipes, profissionais habilitados para garantir a oferta integral da assistência aos pacientes;

Recomendamos que os mesmos sejam orientados para tal, evitando assim a transferência dessa responsabilidade para terceiros;

Recomendamos ainda que o Conselho Municipal de Saúde de Joinville solicite ao Hospital Municipal São José e/ou ao Gestor Municipal de Saúde, a divulgação periódica em rádio, jornais, TV e Outdoors, o quantitativo de transplantes ( rim, fígado, pâncreas, córneas, etc ) efetuados pela folha nº 02 da Resolução 066/11/CMS

instituição pública deixando claro que os referidos transplantes foram todos ( 100% ) realizados pelo Sistema Único de Saúde ( SUS ).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 067/2011**

### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REDUÇÃO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado na Proposta do conselheiro Josafá Távora, segmento usuário, considerando o alto índice de gastos com locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- que busque recursos para priorizar a utilização de imóveis próprios, buscando estratégias para diminuir a locação de imóveis.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 068/2011**

### **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 210ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2011, **RESOLVE APROVAR A INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA COMO SEU REPRESENTANTE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 28 de novembro de 2011.**

**Tarcísio Crocomo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **CONTRATOS**

#### **MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo Data: 07/11/2011  
Contrato nº 019/2011 Data: 15/06/2011  
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, acrescendo seu valor em 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), equivalente a R\$ 1.202,59, devido à realização de seguro do veículo Palio, placa ANC – 5096, por prazo determinado de até o término do citado contrato, justifica-se esta necessidade em função deste veículo passar a fazer parte da frota de veículos desta fundação.

1º Termo Aditivo Data: 01/12/2011  
Contrato nº 002/2011 Data: 03/01/2011  
Contratada: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**  
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, acrescendo seu valor em 24,967% (vinte e quatro vírgula novecentos e sessenta e sete por cento), equivalente a R\$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais), vez que houve um significativo aumento da produção de alevinos.

**Rivelino Simas**  
Diretor Presidente

#### **MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 024/2011  
Fornecedor: **NINE & NEI MECÂNICA LTDA**  
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças.**  
Valor: R\$ 91.503,40  
Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses  
Data: 01.12.2011

**Rivelino Simas**  
Diretor Presidente

#### **FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE-FELEJ.**

##### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADO**

TERMO DE USO nº 01/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 04  
Autorizado: Sr. LUIZ CARLOS FOSSILE  
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 02/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 09.  
Autorizado: Sr. LUIZ CARLOS FOSSILE  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 03/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 11.  
Autorizado: Sr. VIDAL AUGUSTO CORDOVA NETO  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 04/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 08  
Autorizado: Sr. ODILON DE CARVALHO  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 05/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 03.  
Autorizado: Sr. MÁRCIO JOÃO DE SOUZA  
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 06/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 02.  
Autorizado: Sr. JAIR KUHNEN  
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 07/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 19  
Autorizado: Sr. JOSÉ VILMAR FREITAS  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 08/2011  
Data: 01/12/2011  
Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 18  
Autorizado: Sr. OTACÍLIO SÁ DE FREITAS  
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

TERMO DE USO nº 09/2011  
Data: 01/12/2011

Objeto: Autorização de uso remunerado, concedida pela FELEJ, para o AUTORIZADO em caráter unilateral, discricionário e precário dos espaços, dependências e instalações do CAMAROTE nº 14  
Autorizado: Sr. MOACIR GERVÁZIO THOMAZI  
Valor : R\$ 700,00 (setecentos reais)  
Prazo: A presente autorização será válida por um (01) dia, ou seja, 03 de dezembro de 2011.

Joinville, 02 de dezembro de 2011.

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente

**Jorge Alfredo Diehl**  
Gerente Unidade Administrativa e Financeira

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Segundo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso número 010/2011, referente o Edital de Concorrência número 007/2011, cujo objeto a FUNDAÇÃO permite de forma onerosa o direito de uso com exclusividade, do espaço descrito e caracterizado de área total de 2330 m2, localizado no piso térreo, face Sul do Centro Poliesportivo Cultural e de Lazer – ARENA JOINVILLE, em que são partes a FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE e a empresa PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER E CULTURA BICA D'ÁGUA LTDA. – ME, cujo termo inicial foi firmado em 10 de junho de 2011.**

**1º) Através do presente Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para início das atividades e dos pagamentos do valor mensal da permissão de uso, constantes da cláusula SEGUNDA, item 2.3. Fica assim estipulado o novo prazo para início das atividades o dia 05/03/2012.**

**2º) As partes ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso.**

**3º) Assim, firmam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor para um só efeito.**

Joinville, 05 de dezembro de 2011.

## Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente

**Romério Luis Somavilla**

Parque Ecológico de Lazer e Cultura Bica D'Água Ltda.  
– Me

Representante Legal

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO 018/2011

Permissão de Uso nº 018/2011

Data: 01/12/2011

Objeto: Permite de forma onerosa o direito de uso, com exclusividade, sobre a área denominada “CAMAROTE Nº 16” do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer – Arena Joinville.

Empresa: JAW Empreendimentos e Participações Ltda.

Valor Total: R\$ 35.457,96 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor Presidente

**Jorge Alfredo Diehl**  
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE-FELEJ.

## EXTRATO DE CONTRATO

Solicitamos a publicação no Jornal do Município do seguinte extrato de contrato:

Contrato nº 019/2011

Data 29/11/2011

Objeto: Fornecimento de (01) um par de Tabela de Basquete Móvel Oficial.

Empresa: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Valor: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo 31/12/2011.

**Jorge Luis do Nascimento**  
Diretor presidente

**Jorge Alfredo Diehl**  
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**Nº: 187/2011**

DATA: 22/11/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 124/2011

CONTRATADA: SANEL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em fiscalização de obras de saneamento para um grupo de aproximadamente 25 participantes.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

**Nº: 188/2011**

DATA: 17/11/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 135/2011

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria na elaboração de Ações estratégicas para a consecução do plano municipal de saneamento básico, visando buscar a universalização dos serviços, sua sustentabilidade, eficiência e adequação aos pressupostos do marco regulatório do setor.

VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses

**Nº: 189/2011**

DATA: 23/11/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 137/2011

CONTRATADA: FIOSECABOS TRANSFORMADORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do transformador nº 02 da subestação de entrada de energia que alimenta a Estação de Tratamento de Água – ETA Cubatão.

VALOR: R\$ 27.217,42 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

**Nº: 190/2011**

DATA: 29/11/2011

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico – 122/2011

CONTRATADA: EMERSON ELECTRIC DO BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de água e esgoto, para diagnóstico estrutural, da marca RIDGID, modelo SeeSnake Plus.

VALOR: R\$ 32.661,94 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

**Nº: 191/2011**

DATA: 29/11/2011

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 143/2011

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de colocação de carvão antracitoso nas unidades filtrantes da Estação de Tratamento de Água – ETA Pirai, Joinville/ SC.

VALOR: R\$ 9.118,98 (nove mil cento e dezoito reais e no-

venta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

**Nº: 192/2011**

DATA: 30/11/2011

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 131/2011

CONTRATADA: SANDRO DE SOUZA AUTOMÓVEIS  
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-Up zero km, cabine dupla, com 4 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) pessoas.

VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2010

DATA: 21/09/2011.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº. 110/2010

CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 84 (oitenta e quatro) dias.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011

DATA: 22/11/2011.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 059/2011

CONTRATADA: BELGA EMPREITEIRA LTDA

OBJETO: Acréscimo de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 120/2011, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e conservação predial nas unidades da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., pelo valor total de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 449.880,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) em 12 (doze) meses.

Joinville/SC, 18 de fevereiro de 2011.

**Luiz Alberto de Souza**  
Diretor Presidente

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo	Data: 21/11/2011
Contrato n.º 09/2009	Data: 01/12/2009
Contratada: José Vicente Martins (Pró-Cópia)	
Referente: reajusta o valor contratual pelo índice "IGPM" nos termos da Cláusula 3.2 em 6,9515% referente ao período de <b>Novembro/2010 a Outubro/2011</b> correspondente a R\$ 215,56 (duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Prorroga ainda sua vigência e execução pelo valor total reajustado equivalente a <b>R\$ 3.316,48</b> (três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2011, alterando seu vencimento para 30/11/2012, para dar continuidade a disponibilização da impressora locada ao Programa Bolsa Família, conforme foi previsto na cláusula "5.1 - [...]podendo ser prorrogado, a critério do Município, de acordo com o fixado no art. 57 da Lei nº 8.666/93."	

2º Termo Aditivo	Data: 21/11/2011
Contrato n.º 10/2009	Data: 01/12/2009
Contratada: Selbetti Gestão de Documentos Ltda	
Referente: reajusta o valor contratual pelo índice "IGPM" nos termos da Cláusula 3.2, em 16,3679% referente ao período de <b>Novembro/2009 a Outubro/2011</b> correspondente a R\$ 310,99 (trezentos e dez reais e noventa e nove centavos). Prorroga ainda sua vigência e execução pelo valor total reajustado equivalente a <b>R\$ 2.210,99</b> (Dois mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos) por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2011, alterando seu vencimento para 30/11/2012, para dar continuidade a disponibilização da impressora locada ao CMAS, conforme previsto foi na cláusula "5.1 - [...]podendo ser prorrogado, a critério do Município, de acordo com o fixado no art. 57 da Lei nº 8.666/93."	

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

012/2011 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

DATA: 26/10/2011

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

013/2011 SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 10/11/2011

OBJETO: Aquisição de um veículo popular, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

014/2011 F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME

DATA: 10/11/2011

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 284.045,25 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos)

015/2011 COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME

DATA: 10/11/2011

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 1.076,80 (hum mil, setenta e seis mil, oitenta centavos)

016/2011 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 10/11/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica e Jardinagem para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)

017/2011 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 17/11/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica e Jardinagem para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 3.309,00 (três mil, trezentos e nove reais)

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo	Data: 05/12/2011
Contrato n.º 014/2011	Data: 10/11/2011
Contratada: F. Karine Comércio Ltda - ME	
Referente: adita o contrato conforme a cláusula 10.1 acrescentando o valor em 18,1220%, equivalente a R\$ 51.474,55 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados em atendimento aos Programas do FMAS. Sendo que as despesas correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:	
87/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0653	
28/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0253	

1º Termo Aditivo	Data: 05/12/2011
Contrato n.º 014/2011	Data: 10/11/2011
Contratada: F. Karine Comércio Ltda - ME	
Referente: adita o contrato conforme a cláusula 10.1 acrescentando o valor em 18,1220%, equivalente a R\$ 51.474,55 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados em atendimento aos Programas do FMAS. Sendo que as despesas correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:	
87/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0653	
28/2011 - 041.01.08.0244.0019.02.001212.3.3.90 - Outras Despesas Correntes - Fonte 0253	

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE – ME – 1º**

Termo Aditivo ao contrato n.º. 034/2010 - F Prazo

DATA: **30/11/2011**

OBJETO: **Locação de veículo automotor com capacidade mínima de transportar 09 (nove)**

pessoas.

PRAZO:01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR:R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA – 2º** Termo Aditivo ao contrato n.º. 016/2010 - F Prazo

DATA: **30/11/2011**

OBJETO: **Locação de sistema para contabilidade e orçamento público para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – FMDUJ.**

PRAZO:01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR:R\$1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

**PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA – 2º** Termo Aditivo ao contrato n.º. 017/2010 - F Prazo

DATA: **30/11/2011**

OBJETO: **Locação de sistemas de Processo de compras públicas – PCP.**

PRAZO:01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR:R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**048/2011 – BR EXPORT DISTRIBUIDORA LTDA ME**

DATA: 30 de Novembro de 2011.

OBJETO: **Aquisição de Uniformes Profissionais, Equipamento de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivas para os Agentes de Trânsito da CONURB e Paramédicos de 8º BPM de Joinville.**

PRAZO: **30/11/2011 à 31/12/2011**

VALOR: **R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais).**

**049/2011 – SINERCON CONST. INCORP. E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

DATA: 30 de Novembro de 2011.

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de Pintura de quadras poliesportivas, áreas de lazer, praças e espaços públicos do município de Joinville.**

PRAZO: **30/11/2011 à 31/12/2011**

VALOR: **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).**

**ESM ALARMES LTDA ME – 2º** Termo Aditivo ao contrato n.º. 015/2010 - F Prazo

DATA: 01/12/2011

OBJETO: **Prestação de serviço, instalação e manutenção de sistemas de alarmes, com sistemas de monitoramento.**

PRAZO:01/01/2012 à 31/12/2012

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME** (segundo termo aditivo ao contrato 034/2010 – F – Prazo.)

DATA: 06 de dezembro de 2011.

OBJETO: **Prestação de serviço de mão-de-obra para recuperação de calçadas danificadas em áreas públicas do Município de Joinville.**

PRAZO: **01/01/2012 à 31/12/2012.**

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA - 2º** Termo Aditivo ao contrato n.º. 004/2010-C – Prazo

DATA: 07 de dezembro de 2011.

OBJETO: **Locação dos sistemas de compras públicas – PCP, software de frota veicular e Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio.**

PRAZO: 01/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: 12.240,00

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**039/2011 – R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**

DATA: 17 de Novembro de 2011.

OBJETO: **Locação de veículos para o Seinfra.**

PRAZO: **17/11/2011 à 17/11/2012**

VALOR: **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**040/2011 – R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**

DATA: 17 de Novembro de 2011.

OBJETO: **Locação de veículos para os Setores de Permissão e Calçadas.**

PRAZO: **17/11/2011 à 17/11/2012**

VALOR: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**050/2011 – HONORATO TADEU LAGO DA SILVA-ME**

DATA: 08 de dezembro de 2011.

OBJETO: **Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual a serem utilizados na construção de calçadas pelos apenados da Penitenciária Industrial de Joinville.**

PRAZO: **08/12/2011 à 31/12/2011**

VALOR: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**

**051/2011 – SINERCON CONSTRUTORA LTDA**

DATA: 09 de dezembro de 2011.

OBJETO: **Aquisição de artefatos em cimento (meio fio, poste e mesa de xadrez)**

PRAZO: **09/12/2011 à 31/12/2011**



**VALOR: R\$ 29.591,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

**052/2011 – SINERCON CONSTRUTORA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos em aço e ferro galvanizado a serem utilizados nas Praças Públicas do Município de Joinville

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 213.208,76 (duzentos e treze mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos.)**

**053/2011 – SINERCON CONSTRUTORA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos em aço e ferro galvanizado a serem utilizados nas Praças Públicas do município de Joinville.

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)**

**054/2011 – SINERCON CONSTRUTORA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos em aço e ferro galvanizado a serem utilizados nas Praças Públicas do município de Joinville.

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

**055/2011 – BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de materiais a serem utilizados nas Praças Públicas do município de Joinville.

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 40.552,60 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**

**056/2011 – LANCI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de materiais a serem utilizados nas Praças Públicas do município de Joinville.

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**

**057/2011 – TOP TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA ME**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de painel Nylofor 3D e poste Nylofor galvanizado a fogo e revestido em poliéster através de pintura eletrostática .

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 10.942,09 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).**

**058/2011 – FERNANDO DE AVIZ EPP**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos de informática para o Seinfra, Polícia Militar e para o Setor de Trânsito da CONURB

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**

**059/2011 – TOP CENTER ELETRÔNICA LTDA**

**DATA:** 09 de dezembro de 2011.

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos de informática para o Seinfra, Polícia Militar e para o Setor de Trânsito da CONURB.

**PRAZO:** 09/12/2011 à 31/12/2011

**VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).**

**DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – 2º Termo Aditivo ao contrato n.º. 033/2010 - F Prazo**

**DATA:** 09/12/2011

**OBJETO:** Locação de veículo automotor com capacidade mínima de transportar 09 (nove) pessoas.

**PRAZO:**01/01/2012 à 31/12/2012

**VALOR:R\$146.679,60 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.)**

**Francisco de Assis Nunes**

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

**EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 055/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis AMORABI no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 056/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** JOÃO ANTONIO SCHMITZ

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis Estrela Guia no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 057/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis Santíssima Trindade no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 0058/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** MARILI TEREZINHA FELIPE

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis Coral Mariano no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 059/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** MARLI TEREZINHA LIMA

**OBJETO:** Participação do Grupo Arauto dos Reis no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 060/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** SONIA APARECIDA CORSANI

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis Santa Terezinha do Menino Jesus no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**CONTRATO Nº 061/2011**

**DATA:** 25/11/2011

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade nº 40/2011

**CONTRATADA:** WILSON DE OLIVEIRA VEIGA

**OBJETO:** Participação do Grupo de Terno de Reis Santa Rosa de Lima no Festival Terno de Reis, integrando as comemorações do Natal dos Sonhos 2011, programados para o período de 26/11/2011 à 20/12/2011.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** até 31/12/2011

**Silvestre Ferreira**

Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**2º Termo Aditivo Data: 22/11/2011**

**Contrato n.º 008/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 82.487,76, alterando seu vencimento para 25/01/13, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos e serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, em atendimento ao MI 355/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova.

**3º Termo Aditivo Data: 22/11/2011**

**Contrato n.º 144/10 Data: 03/03/2010**

**Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.422,28, alterando seu vencimento para 31/01/2013, em função da necessidade aos serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, conforme o memorando – 365/2011 - Secretaria Regional do Vila Nova.

**3º Termo Aditivo Data: 22/11/2011**

**Contrato n.º 196/09 Data: 26/08/2009**

**Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/02/2013, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos e serviços previstos e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, de acordo com MI364/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova.

**3º Termo Aditivo Data: 22/11/2011**

**Contrato n.º 253/10 Data: 21/05/2010**

**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando o seu vencimento para 30/06/2012, em virtude de ser um dos jornais de maior circulação no município e região e ter seu conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, tratando de notícias e informações de relevância para o nosso município, conteúdo de grande importância para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e para a qualificação da gestão municipal, em atendimento ao MI nº 253 – Secretaria de Comunicação.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 130/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.193,20, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 507/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 061/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.504,16, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 503/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 062/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 101.689,08, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 504/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 063/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 59.561,76, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 505/2011 – Secretaria Regional do Costa Silva.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 064/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 73.322,52, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 506/2011 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 094/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 83.862,60, alterando seu vencimento para 25/01/2013, em virtude de obras a serem realizadas, bem como, a região é constituída de grande extensão de ruas sem pavimentação, em atendimento ao MI 378/2011 – Secretaria Regional do Nova Brasília.

**3º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 091/10 Data: 08/01/2010**

**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 108.173,64, alterando seu vencimento para 25/01/2012, em virtude de ter muitas obras para serem realizadas e a necessidade da contratação do equipamento para atender a demanda dos serviços solicitados, em atendimento ao MI 379/2011 – Secretaria Regional do Nova Brasília

**7º Termo Aditivo Data: 23/11/2011**

**Contrato n.º 231/09 Data: 05/10/2010**

**Contratada.: AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A**

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando seu vencimento para 20/04/2012, a prorrogação se faz necessária por dificuldades no cumprimento dos prazos estipulados em decorrência das condições meteorológicas da região bem como da dificuldade em localizar os proprietários para a coleta de dados, de acordo com o MI nº 560/2011 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 054/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 97.358,52, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 207/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 055/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.068,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 205/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 056/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.045,88, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 057/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 56.010,24, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços, em atendimento ao MI 206/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 058/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.755,60, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 060/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 94.860,96, alterando seu vencimento para 25/01/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 203/2011 – Secretaria Regional do Fátima.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 029/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 91.653,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços, em atendimento ao MI 308/2011 – Secretaria da Região Central.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 030/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 73.322,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 310/2011 – Secretaria da Região Central.

3º Termo Aditivo **Data: 23/11/2011**  
**Contrato n.º 031/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 49.465,44, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender a demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 307/2011 – Secretaria da Região Central.

9º Termo Aditivo **Data: 10/11/2011**  
**Contrato n.º 039/08** **Data: 21/02/2008**  
**Contratada.:** EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1042/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo **Data: 10/11/2011**  
**Contrato n.º 038/08** **Data: 21/02/2008**  
**Contratada.:** VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1041/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 10/03/2009**  
**Contrato n.º 042/08** **Data: 21/02/2008**  
**Contratada.:** CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 17/03/2010, devido a entraves burocráticos que dificultaram empenhar o contrato, além disso priorizou-se o recapeamento nas vias situadas nas áreas centrais do município, em atendimento ao MI nº 126-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data: 10/11/2011**  
**Contrato n.º 043/08** **Data: 21/02/2008**  
**Contratada.:** INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/02/2012, face a necessidade de serviços de reparos na drenagem das ruas contempladas pelo contrato, bem como serviços de recalque, implantação de rede de esgoto e ampliação de rede de água e finalização de algumas ruas, em atendimento ao MI nº 1043/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 003/10** **Data: 11/01/2010**  
**Contratada.:** ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 11/01/2013, para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais, traslados e hospedagens, em atendimento ao MI nº 181/11-AAG - Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 065/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 95.777,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 066/10** **Data: 04/10/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 96.006,60, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 067/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 46.463,04, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 068/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 46.463,04, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 069/10** **Data: 20/11/2008**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 71.031,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 070/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 71.031,12, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 282/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 243/11** **Data: 10/10/2011**  
**Contratada.:** GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 07/01/2012, para dar continuidade ao suporte dos sistemas do conjunto Vetor RH, de acordo com o MI - 229/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 014/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 85.924,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013 , para dar continuidade aos trabalhos executados na Secretaria, em atendimento ao MI nº 455/2011- Secretaria Regional do Ipirú.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 071/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 76.364,88, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 298/2011 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 119/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 102.674,00, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para abertura de valas e carregamento de matérias diversos, em atendimento ao MI 1082/2011– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 108/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 47.736,00, alterando seu vencimento para 01/02/2013, para dar andamento à programação dos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 804/2011 – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 115/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 43.267,92, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 803/11 – Secretaria Regional de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 015/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 90.507,48, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 208/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 016/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 95.983,68, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 210/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 017/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 90.507,48, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 211/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 018/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.501,08, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 215/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

2º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 019/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 68.510,76, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI nº 238/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 020/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 75.155,52, alterando seu vencimento para 25/01/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/2011 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 024/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.481,24, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 499/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

2º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 025/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 97.610,52, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 498/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 027/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 55.615,68, alterando seu vencimento para 12/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 496/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

5º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 112/09** **Data: 23/05/2009**  
**Contratada.:** KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 108.864,00, alterando seu vencimento para 31/12/2012, de acordo com a Cláusula Quinta, 5.1 e o Art. 57 da Lei 8666/93, em atendimento ao MI nº 497/2010 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 026/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 53.464,32, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 495/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

3º Termo Aditivo **Data: 24/11/2011**  
**Contrato n.º 121/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** ANTONIO ANDRIOLLI ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 171.803,76, alterando seu vencimento para 13/01/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 1083/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 08/03/2011**  
**Contrato n.º 267/10** **Data: 09/06/2010**  
**Contratada.:** BANCO ITAÚ  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 287 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2011, para dar continuidade à arrecadação pelo credenciamento de tributos e demais contribuições de competência do Município de Joinville, em atendimento ao MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/2011**  
**Contrato n.º 267/10** **Data: 09/06/2010**  
**Contratada.:** BANCO ITAÚ  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de junho/2010 a maio/2011, em 6,44%, de acordo com MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda .Os efeitos do presente termo iniciam em junho/2011.

1º Termo Aditivo **Data: 04/03/2011**  
**Contrato n.º 231/10** **Data: 29/04/2010**  
**Contratada.:** Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte e Nordeste de Santa Catarina  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 328 dias, alterando seu vencimento para 27/01/2012, para dar continuidade à arrecadação pelo credenciamento de tributos e demais contribuições de competência do Município de Joinville, em atendimento ao MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo **Data: 04/03/2011**  
**Contrato n.º 231/10** **Data: 29/04/2010**  
**Contratada.:** Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte e Nordeste de Santa Catarina  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de abril/2010 a março/2011, em 6,30%, de acordo com MI nº 433/2011-Secretaria da Fazenda . Os efeitos do presente termo iniciam em abril/2011.

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
**Secretário de Administração**

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
**Gerente da Unidade de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE DE SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

3º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 074/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 47.405,03, alterando seu vencimento para 09/01/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI nº 324/2011 - Secretaria Regional do Paranaguamirim.

4º Termo Aditivo **Data: 07/11/2011**  
**Contrato n.º 111/09** **Data: 23/06/2009**  
**Contratada.:** OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 105.869,68, alterando seu vencimento para 31/12/2012, para atender a demanda da secretaria, em atendimento ao MI nº 334/2011 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

11º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 139/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos executados por esta Secretaria, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 436 - Secretaria Regional do Ipirú.

1º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 147/11** **Data: 20/06/2011**  
**Contratada.:** EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA  
**Referente.:** adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando o seu vencimento para 30/06/2012, em virtude de ser um dos jornais de maior circulação no município e região e ter seu conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, tratando de notícias e informações de relevância para o nosso município, conteúdo de grande importância para o planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e para a qualificação da gestão municipal, em atendimento ao MI nº 253 – Secretaria de Comunicação.

8º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 149/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2012, em necessidade à continuidade dos serviços de manutenção das vias públicas da Regional, conforme acordo visto a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 331/2011 - Secretaria Regional do Boa Vista.

10º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 140/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, para dar andamento às atividades da secretaria no próximo ano, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 699 - Secretaria Regional do Aventureiro.  
8º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 147/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2012, em virtude de obras a serem realizadas, conforme acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 382/11 - Secretaria Regional Nova Brasília.

12º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 142/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2012, devido à necessidade da continuação dos serviços iniciados nas diversas frentes de trabalho dentro do Distrito de Pirabeiraba, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 0212/11 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

8º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 144/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2012, devido às necessidades dos serviços por parte da Secretaria Regional, em atendimento ao MI nº 508/2011 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

8º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 146/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2012, em justificativa à necessidade de dar continuidade aos serviços previstos para 2012 e a respectiva execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, conforme o acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 353/11 - Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 013/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 77.905,20, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos executados para a secretaria, em atendimento ao MI 438/11 – Secretaria Regional do Iririu.

15º Termo Aditivo **Data: 03/11/2011**  
**Contrato n.º 051/07** **Data: 26/03/2007**  
**Contratada.:** KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimento para 02/04/2012, a alteração se faz necessária devido a quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, conforme MI nº 1001/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 009/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 96.235,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 438/11 – Secretaria Regional do Iririu.

4º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 011/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2013 equivalente ao valor de R\$ 44.426,28, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 438/11 – Secretaria Regional do Iririu.

3º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 010/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 96.235,80, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 438/11 – Secretaria Regional do Iririu.

3º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 012/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 59.561,76, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos trabalhos executados na Secretaria, em atendimento ao MI nº 454/2011-Secretaria Regional do Iririu.

3º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 005/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.229,23, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos serviços, bem como apoio aos projetos e serviços previstos para 2012, em atendimento ao MI 359/SRVN – Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo **Data: 09/11/2011**  
**Contrato n.º 072/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 92.111,40, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade dos serviços prestados na execução de obras de infra-estrutura de ruas, em atendimento ao MI 283/SRJP – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

5º Termo Aditivo **Data: 08/11/2011**  
**Contrato n.º 295/10** **Data: 20/07/2010**  
**Contratada.:** CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 7.8118%, equivalente a R\$ 318.141,40 e acrescentando o valor em 7,8074%, equivalente a R\$ 317.963,78, para atendimento da readequação para melhor execução técnica da obra, atendimento ao projeto executivo e princípio da economicidade, em atendimento ao Ofício N° 1194/11 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

6º Termo Aditivo **Data: 17/11/2011**  
**Contrato n.º 295/10** **Data: 20/07/2010**  
**Contratada.:** CONSTRUTORA VISEU LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 60 dias, alterando seu vencimento para 23/01/2012, para execução de serviços extras necessários a adequação de acessibilidade do parque, em atendimento ao Ofício N° 1197/11 - UGP – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

2º Termo Aditivo **Data: 04/11/2011**  
**Contrato n.º 264/09** **Data: 27/10/2009**  
**Contratada.:** USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, equivalente a R\$ 400.327,20, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista que não possuem veículos próprios, em atendimento ao MI nº 307/UCP – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 04/11/2011**  
**Contrato n.º 265/09** **Data: 27/10/2009**  
**Contratada.:** USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, equivalente a R\$ 57.321,72, para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista que não possuem veículos próprios, em atendimento ao MI nº 307/UCP – Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo **Data: 04/11/2011**  
**Contrato n.º 266/09** **Data: 27/10/2009**  
**Contratada.:** USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, equivalente a R\$ 34.851,24 para dar continuidade aos serviços nas secretarias para as quais estão disponibilizados, haja vista não possuírem veículos próprios, de acordo com o MI- 307/UCP– Secretaria de Administração.

10º Termo Aditivo **Data: 16/11/2011**  
**Contrato n.º 275/10** **Data: 18/06/2010**  
**Contratada.:** INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Referente.: reajusta os valores unitários (tabela anexa) do Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de junho/2010 a junho/2011, em 7,75%, que será aplicado nas medições que forem emitidas após início da execução dos serviços, de acordo com solicitação e MI nº 1034/UP-Secretaria de Infraestrutura Urbana .

9º Termo Aditivo **Data: 20/10/2011**  
**Contrato n.º 228/10** **Data: 30/04/2010**  
**Contratada.:** BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2011, em virtude das obras de drenagem estarem em execução e a pavimentação será iniciada tão logo ocorra sua conclusão, em atendimento aos MI nº 996/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 31/10/2011**  
**Contrato n.º 190/11** **Data: 12/08/2011**  
**Contratada.:** MICROVIX S.A.  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 09/12/2011, devido à necessidade de dar continuidade ao suporte do sistema, em atendimento ao MI nº 203/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo **Data: 31/10/2011**  
**Contrato n.º 190/11** **Data: 12/08/2011**  
**Contratada.:** MICROVIX S.A.  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 08/01/2012, devido à necessidade de dar continuidade ao suporte do sistema, em atendimento ao MI nº 228/2011/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data: 01/11/2011**  
**Contrato n.º 381/10** **Data: 04/10/2010**  
**Contratada.:** LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses equivalente ao valor de R\$ 54.119,46, alterando seu vencimento para 08/11/2012, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 462/11 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

4º Termo Aditivo **Data: 17/11/2011**  
**Contrato n.º 250/09** **Data: 09/10/2009**  
**Contratada.:** KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta 5.4, referente ao período de out/2010 a set/2011, em 7,46%, que representa um valor de R\$ 636,92 referente as medições efetuadas nos meses de setembro e outubro de 2011, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a setembro de 2011.

7º Termo Aditivo **Data: 17/11/2011**  
**Contrato n.º 139/10** **Data: 25/02/2010**  
**Contratada.:** CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 17/12/2011, em virtude da substituição dos equipamentos para adequação as novas normas da ANATEL, conforme o MI nº 281/2011-UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

10º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 546/08** **Data: 20/11/2008**  
**Contratada.:** CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/12/2012, em virtude da equipe de mão de obra que executa os serviços de limpeza manual nos rios, em locais onde não há acesso para máquina, em atendimento ao MI nº 527/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwald.

9º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 137/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, em função da equipe executar serviços diversos, em atendimento ao MI nº 528/2011 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

9º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 143/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2012, para dar continuidade aos serviços de boca de lobo e o atendimento a comunidade, em atendimento ao MI nº 0805/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

14º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 488/08** **Data: 31/10/2008**  
**Contratada.:** ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/01/2013, visando dar continuidade aos trabalhos oferecidos na área da limpeza e conservação em diversas unidades da Secretaria de Administração e Saúde, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI 321/UPC - Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 16/11/2011**  
**Contrato n.º 177/11** **Data: 29/07/2011**  
**Contratada.:** RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 dias, alterando seu vencimento para 16/12/2011, em virtude da entrega da obra motivada pela ocorrência de eventos que já estavam previstos para o Centreventos Cau Hansen e não puderam ser remanejados ou cancelados, em atendimento ao MI 814/11- Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 154/11** **Data: 06/07/2011**  
**Contratada.:** A.R.G. INDUSTRIAL LTDA  
Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 18,99%, equivalente a R\$ 60.745,75, para o término da execução dos serviços, e, prorroga em 25 dias alterando o vencimento para 25.01.2012, conforme MI nº 0779/2011 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 047/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 96.189,96, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade às atividades da secretaria para manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 315/2011 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 042/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/01/2013, equivalente ao valor de R\$ 100.108,08, para dar continuidade aos serviços desta Secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI nº 353/2011 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 043/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA - EPP  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 100.131,00 alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos serviços desta Secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 314/2011– Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 044/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 50.281,92, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar andamento às atividades da secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 316/2011 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 045/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 50.281,92, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar andamento às atividades da secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 317/2011 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 085/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.229,24, alterando seu vencimento para 08/01/2013, para continuidade aos serviços a serem prestados para a comunidade, em atendimento ao MI 320/2011 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 087/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 74.468,16, alterando seu vencimento para 13/01/2013, para dar continuidade aos serviços a serem prestados para a comunidade, em atendimento ao MI 320/2011 – Secretaria Regional do Comasa.

7º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 390/10** **Data: 04/10/2010**  
**Contratada.:** CL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 24/12/2011, para possibilitar a conclusão dos serviços de acordo com as adequações realizadas nos projetos, em atendimento ao MI 822/11- Unidade de Obras – Seinfra.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 089/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 47.736,00, alterando seu vencimento para 13/01/2013, para continuidade aos serviços a serem prestados para a comunidade, em atendimento ao MI 320/2011 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 090/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 49.008,96, alterando seu vencimento para 18/01/2013, para dar continuidade aos serviços a serem executados para a comunidade, em atendimento ao MI 320/2011 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 006/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 98.527,08, alterando seu vencimento para 25/01/2013, para dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos e serviços e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, em atendimento ao MI 358/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo **Data: 21/11/2011**  
**Contrato n.º 007/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 52.191,36, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade aos serviços de infra estrutura, bem como apoio aos projetos, serviços e execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, em atendimento ao MI 354/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova.

1º Termo Aditivo **Data: 11/10/2011**  
**Contrato n.º 386/10** **Data: 04/10/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de set/2010 a agosto/2011, em 7,39% alterando o valor da hora trabalhada de R\$ 40,00 para R\$ 42,96 .

Pdf 04

2º Termo Aditivo **Data: 11/10/2011**  
**Contrato n.º 386/10** **Data: 04/10/2010**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 92.784,96 alterando seu vencimento para 21/10/2012, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 356/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova .

1º Termo Aditivo **Data: 05/09/2011**  
**Contrato n.º 155/11** **Data: 07/07/2011**  
**Contratada.:** VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: suspende o Contrato supra citado por 120 dias, até a data de 04 de janeiro de 2012, em atendimento ao MI nº 799/2011 – UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 06/09/2011**  
**Contrato n.º 161/11** **Data: 08/07/2011**  
**Contratada.:** VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: suspende o Contrato supra citado por 120 dias, até a data de 05 de janeiro de 2012, em atendimento ao MI nº 802/2011 – UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 11/10/2011**  
**Contrato n.º 387/10** **Data: 04/10/2011**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice previsto na Cláusula Quinta 5.4 IGPM, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante o Município. 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de set/2010 a agosto/2011, em 7,39%, alterando o valor da diária trabalhada de R\$ 209,09 para R\$ 224,54 .

2º Termo Aditivo **Data: 11/10/2011**  
**Contrato n.º 387/10** **Data: 08/01/2011**  
**Contratada.:** COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 59.279,02 alterando seu vencimento para 21/10/2012, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 356/2011 – Secretaria Regional do Vila Nova .

11º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**  
**Contrato n.º 141/08** **Data: 09/04/2008**  
**Contratada.:** MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, devido à importância da continuidade dos serviços prestados na execução de obras de infraestrutura na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, em atendimento ao MI nº 299/2011 - Secretaria Regional do Jardim Paraíso .

3º Termo Aditivo **Data: 18/11/2011**  
**Contrato n.º 046/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.:** MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 89.132,64, alterando seu vencimento para 25/01/13, para dar continuidade dos serviços de manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 347/2011 – Secretaria Regional do Boa Vista.

13º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**  
**Contrato n.º 052/07** **Data: 26/03/2007**  
**Contratada.:** T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 07/07/2012, equivalente ao valor de R\$ 590.301,93, devido à quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, de acordo com em atendimento ao MI 1081/2011 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**  
**Contrato n.º 179/11** **Data: 01/08/2011**  
**Contratada.:** PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo até o dia 28/12/2011, para dar continuidade ao suporte, de acordo com o MI - 227/11 SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

7º Termo Aditivo **Data: 16/11/2011**  
**Contrato n.º 042/08** **Data: 21/02/2008**  
**Contratada.:** CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 17/02/2012, a solicitação se faz necessária, tendo em vista que as ruas contempladas no objeto deste contrato, necessitaram de serviços de reparos na drenagem, recalque, implantação da rede de esgoto, ampliação da rede de água e inclusive algumas ruas estão com obras em fase de conclusão, em atendimento ao MI nº 1044-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**  
**Contrato n.º 114/08** **Data: 02/04/2008**  
**Contratada.:** MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução dos serviços de remanufatura de toners para suprir as impressoras pertencentes ao Município, visando atender a demanda dos serviços administrativos, em atendimento ao memorando nº 1981 - Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 28/07/2011**  
**Contrato n.º 144/10** **Data: 04/03/2010**  
**Contratada.:** CONSÓRCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A  
Referente.: 1.1 - 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, alterando as cláusulas 51.1 e 51.3 do contrato (Seção 3-Dados do contrato), que passa a ter as seguintes condições:  
**1.2- Adiantamento**  
**1.3- O adiantamento (pagamento antecipado) será de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais) e será pago pelo Contratante até 31/12/2010, mediante ao cumprimento das condições dispostas na cláusula 51.1 das Condições Gerais do Contrato pelo Contratado.**  
**1.4- 51.3 O percentual a ser reduzido do Contratante das medidas futuras pelo adiantamento será de 10% (dez por cento).**  
**Conforme MI nº 144/SEPLAN/UCP e Carta da empresa emitida em 21 de julho de 2010 .**

3º Termo Aditivo **Data: 22/11/2011**  
**Contrato n.º 513/08** **Data: 01/12/2008**  
**Contratada.:** SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 01/04/2012, tendo em vista a necessidade da permanência dos equipamentos para atendimento da demanda dos serviços administrativos do Município, atendendo as necessidades a qual se prestam, em atendimento MI nº 1980/US – Secretaria de Administração.

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

264/2011 DLIS CONSULTORIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de capacitação “IV Seminário do Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva Direito a Diversidade”.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 59.088,99 (cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

265/2011 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 66.526,03 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e três centavos)

266/2011 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 15.894,33 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

267/2011 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais para uso das equipes de manutenção predial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 17.945,80 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

268/2011 ALB ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Contratação de capacitação para o Curso de Gerenciamento de Resíduos.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais)

269/2011 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA  
DATA: 11/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender ao Gabinete do Vice-Prefeito/Defesa Civil.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais)

270/2011 DYSTAK INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA  
DATA: 11/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria da Fazenda.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 8.689,80 (oito mil, seiscentos oitenta e nove reais e oitenta centavos)

271/2011 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA  
DATA: 18/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Gestão de Pessoas.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais)

272/2011 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA  
DATA: 11/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender ao Gabinete do Prefeito.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais)

273/2011 HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA  
DATA: 11/11/2011

OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

274/2011 PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA  
DATA: 11/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Administração.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

275/2011 PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
DATA: 11/11/2011  
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Gestão de Pessoas.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 10.033,70 (dez mil, noventa e três reais e setenta centavos)

276/2011 FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para a Capacitação do Curso: VII Congresso de Procuradores Municipais.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

277/2011 BELGA EMPREITEIRA LTDA  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Construção armazém de grãos.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$ 283.603,93 (duzentos oitenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos)

278/2011 TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica, para execução de limpeza de rios, córregos e valas para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana.  
PRAZO: 06 meses  
VALOR: R\$ 63.687,60 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

279/2011 ANTONIO ANDRIOLLI EPP  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica, para execução de limpeza de rios, córregos e valas para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana.  
PRAZO: 06 meses  
VALOR: R\$ 63.687,60 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

280/2011 SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC  
DATA: 17/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Programa de Capacitação de Formadores de Professores visando à capacitação de 20 profissionais da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 29.814,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais)

281/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA: 17/11/2011  
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 3.180,24 (três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

282/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA: 17/11/2011

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.  
PRAZO: 90 dias  
VALOR: R\$ 17.042,80 (dezesete mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos)

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

249/2011 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
DATA: 17/10/2011  
OBJETO: Contratação de Empresa de Capacitação para realização do curso: Licitação – Editais e Convênios.  
PRAZO: 60 dias  
VALOR: R\$ 1.328,00 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais)

276/2011 FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL  
DATA: 16/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para a Capacitação do Curso: VII Congresso de Procuradores Municipais.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

284/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
DATA: 17/11/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 112.995,05 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

285/2011 TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA  
DATA: 21/11/2011  
OBJETO: Execução de pavimentação de acesso ao Parque Morro do Boa Vista (rua Pastor Guilherme Rau) – “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).  
PRAZO: 08 meses  
VALOR: R\$ 913.307,40 (novecentos e treze mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)

286/2011 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
DATA: 18/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para a Capacitação do Curso: Recursos Administrativos e Elaboração de Decisões nas Licitações Públicas.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 5.047,80 (cinco mil quarenta e sete reais e oitenta centavos)

287/2011 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
DATA: 21/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para a capacitação do curso: Sindicância e Processo Administrativo.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 7.968,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e oito reais)

288/2011 COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVILLE  
DATA: 22/11/2011  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 50.209,85 (cinquenta mil, duzentos e nove reais oitenta e cinco centavos)  
289/2011 COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE  
DATA: 22/11/2011  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 226.775,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)

290/2011 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
DATA: 22/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para a Capacitação do Curso: “Aspectos Polêmicos dos Contratos Administrativos, Boas Práticas na Fiscalização e na Gestão de Contratos”.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

291/2011 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A  
DATA: 23/11/2011  
OBJETO: Contratação de capacitação para realização do Curso de Contratação de soluções de TI pela Administração Pública – Análise de Situações – Problemas – Softwares, Serviços de Equipamentos.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

292/2011 PORTAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP  
DATA: 24/11/2011  
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de servidor de informática, materiais para instalação de antenas para internet sem fio para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 1.199,75 (hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

293/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA: 25/11/2011  
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica diretamente à Comunidade.  
PRAZO: 90 dias  
VALOR: R\$ 22.696,77 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

294/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
DATA: 25/11/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 13.276,00 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais)

296/2011 CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
DATA: 30/11/2011  
OBJETO: Pavimentação asfáltica de 04 (quatro) vias no bairro Aventureiro referente ao Programa de Ampliação de Metas do Habitar Brasil/BID-Rio do Ferro. Convênio CEF - Contrato de repasse nº. 118.262-50/2002.  
PRAZO: 08 meses  
VALOR: R\$ 486.433,78 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

012/2011 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS  
DATA: 26/10/2011  
OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.  
PRAZO: 12 meses  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

013/2011 SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Aquisição de um veículo popular, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRAZO: 90 dias  
VALOR: R\$ 32.570,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

014/2011 F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 284.045,25 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos)

015/2011 COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 1.076,80 (hum mil, setenta e seis mil, oitenta centavos)

016/2011 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 10/11/2011  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica e Jardinagem para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)

017/2011 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 17/11/2011  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Elétrica e Jardinagem para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 3.309,00 (três mil, trezentos e nove reais)

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA  
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

010/2011 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP  
DATA: 24/11/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador para o Distrito de Pirabeiraba.  
PRAZO: 12 meses  
VALOR: R\$ 160.898,40 (cento e sessenta mil, oitocentos noventa e oito reais e quarenta centavos)

011/2011 JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME

DATA: 10/11/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira, para o Distrito de Pirabeiraba.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 120.290,40 (cento e vinte mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

**Sidney Sabel**

Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

#### 1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 016/2011

Contrato Administrativo n.º 029/2011

Contratado: UTI Médica Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF: 00.740.719/0001-69.

Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.

Valor: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: até 31/12/2011.

Data da assinatura: 05/12/2011.

**Dr. Tomio Tomita**

Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

#### 1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 016/2011

Contrato Administrativo n.º 030/2011

Contratado: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.

CNPJ/MF: 01.989.691/0001-60.

Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares.

Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Prazo: até 31/12/2011.

Data da assinatura: 05/12/2011.

**Dr. Tomio Tomita**

Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800032/2011  
PROCESSO 0001172011

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	15285	PC ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATÍVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	240	R\$ 8,00.....	R\$ 1.920,00
2	14693	PC FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA PARA CATETER PERIDURAL DE ANESTESIA, COM RESISTÊNCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	240	R\$ 15,00.....	R\$ 3.600,00

**FORNECEDOR: LABORATORIOS B. BRAUN S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF nº **31.673.254/0001-02**, com sede na Av. Eugenio Borges nº 1092, Município de São Gonçalo - RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011.

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabício Machado**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800033/2011  
PROCESSO 0001142011

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	10462	PC - DRENO JACKSON-PRATT - DRENO LAMINAR (20 JACKSON-PLATE), DOTADO DE TROCATER E CLAMP OCLUSOR, COM 4,8 MM DIAMETRO INTERNO X 7 MM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO DE AREA DE DRENAGEM PERFURADA E 90 CM DE EXTENSAO TOTAL, PERMITINDO PERFEITA CONEXAO COM O RESERVATORIO. SISTEMA FECHADO, TOTALMENTE DE SILICONE, MOLDADO POR INJECAO. BAIXO PERFIL, RADIOPACO, APIROGENICO, ATOXICO E LUMEN INTERNO COM SALIENCIAS EVITANDO ADERENCIAS DAS PAREDES; E 01 RESERVATORIO TIPO BULBO, TOTALMENTE EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 100 ML DE SECREÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FLEXIVEL, FACIL COMPRESSÃO, ASPIRAÇÃO COM PRESSÃO CONSTANTE DE 120 +/- 5 MMHG, DOTADO DE VALVULA COM VIA UNICA (ANTI-REFLUXO) E UMA SAIDA PARA DESCARTE COM TAMPA COM ROSCA TIPO LUER-LOCK QUE PERMITE VEDAÇÃO HERMÉTICA, SEM MECANISMO INTERNO QUE INTERFERA COM O ESVAZIAMENTO E/OU OBTENÇÃO DE CULTURA FIEL, COM MARCADOR DE VOLUME GRADUADO A CADA 25 ML PERMITINDO O CONTROLE DE DÉBITO DRENADO E CLAMP PARA PRENDER O RESERVATORIO NA ROUPA DO PACIENTE.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

**FORNECEDOR: GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.215.031/0001-58, com sede na Rua Paraguassu, 242, Bairro Santa Maria, Município de SAO CAETANO DO SUL - SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2400,00(Dois mil e quatrocentos e seis reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7/2011

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabício Machado**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800034/2011  
PROCESSO 0001112011

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabício Machado**  
Diretor Executivo

**FORNECEDOR: CONTROLLER COM. SERV. LTDA.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 78.515.210/0001-00, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA - SALA 01 Município de Florianópolis - SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1920,00 (Mil novecentos e vinte e seis reais).

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabício Machado**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800035/2011  
PROCESSO 0001122011

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	3065	PC - INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES INFUSOR MULTIPLO...4 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 4 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, 4 CLAMPS CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAO, LOTE, DATA DE FABRICAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	840	R\$ 2,95.....	R\$ 2.478,00

**FORNECEDOR: LABORATORIOS B. BRAUN S/A.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 31.673.254/0001-02, com sede na AVENIDA EUGENIO BORGES 1092 Município de São Gonçalo - RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.478,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7/2011.

Joinville (SC), 06 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabício Machado**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800036/2011  
PROCESSO 0001152011

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	554	PC CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5CM-16G CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5 CM - 16G, DO TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA. CATETER RADIOPACO, BAINHA PLASTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO, ORIFICIOS PARA SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	30	R\$ 20,00.....	R\$ 600,00
2	14187	PC DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATOXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	R\$ 6,00.....	R\$ 240,00
3	3138	ROLO MALHA TUBULAR 10CM X 25M MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	40	R\$ 8,15.....	R\$ 326,00

**FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 05.531.725/0001-20, com sede na Rua Santa Tereza, 338, Bairro Balneário, Município de Florianópolis - SC.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.166,00** (Mil, cento e sessenta e seis reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011.

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente**

**Fabício Machado**  
**Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800037/2011**  
**PROCESSO 0001132011**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	7664	CART CLIP HEMOSTÁTICO TITANIO LT-400 COM 6 UNIDADES CLIP HEMOSTÁTICO TITANIO LT-400 BUSTER COM 6 UNIDADES, PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURAS. ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO (FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM COMODATO).	36	R\$ 193,88...	R\$ 6.979,68

**FORNECEDOR: MB COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 07.519.095/0001-01 com sede na Rua FRANCISCO WALKER SALA01, Município de Cunha Porã - SC.

**VALOR TOTAL: R\$ 6979,68** (Seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011.

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente**

**Fabício Machado**  
**Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800038/2011**  
**PROCESSO 0001162011**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	5270	PC VIDRO P/ASPIRAÇÃO C/TAMPA 5 LITROS VIDRO PARA ASPIRAÇÃO COM TAMPA 5 LITROS...FRASCO COLETOR DE VIDRO 5 LITROS GRADUADO COM TAMPA DE BORRACHA COM DUAS VIAS INJETADAS EM ABS E BOIA DE SEGURANÇA.	15	R\$ 110,00...	R\$ 1.650,00

**FORNECEDOR: COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, Município de Curitiba-PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 1650,00** (Mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011.

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente**

**Fabício Machado**  
**Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800039/2011**  
**PROCESSO 0001172011**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	15725	PC CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE tamanho mínimo de 45 X 55 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ, RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI, FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTOURO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MINIMO DE 45 CM X 55 CM.	280	R\$ 56,00.....	R\$ 15.680,00

**FORNECEDOR: MAX VIDA COMERCIO EQ. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 08.223.490/0001-05, com sede na Rua Adhemar da Silva 1047, sala 303, Bairro Kobrasol, Município de São José - SC.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7/2011.

Joinville (SC), 6 de Dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente**

**Fabício Machado**  
**Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800040/2011**  
**PROCESSO 0001042011**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	14606	CX - FILME RADIOTERAPICO PARA MEGAVOLTAGEM 35 X 43 FILME PARA RADIOGRAFIAS EM MEGAVOLTAGEM - FILME ONCOLOGICO DE ALTA DEFINIÇÃO - DIMENSÃO: 35 X 43 CM, PARA USO EM EXAMES QUE IRÃO SERVIR DE BASE PARA O TRATAMENTO COM ACELERADOR LINEAR DE RADIOTERAPIA COM ENERGIAS DE 6 E 15 MV DE FOTONS E DE 6,9,12,15,18,21 MV DE ELÉTRONS, MODELO PRIMUS PLUS, MARCA SIEMENS. REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA, CX.COM 100 PELICULAS.	9	R\$ 1.555,00	R\$ 13.995,00

**FORNECEDOR: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03.135.637/0001-83, com sede na Rua Sidney Nocetti, 73, Agrônômica, Município de Florianópolis - SC.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.995,00** (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8/2011.

Joinville (SC), 07 de dezembro de 2011.

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente**

**Fabício Machado**  
**Diretor Executivo**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 044/2011

PROCESSO N.º 0000392011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Lancetas e Tiras Reativas para teste de glicemia com cessão de equipamento em comodato, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 044/2011**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aquisição de LANCETAS E TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO.

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.

CNPJ/MF N.º 61.485.900/0005-94.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	13596	UNID - LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O MECANISMO DE PUNÇÃO DEVE SER ACIONADO POR CONTATO, QUANDO POSICIONADO E PRESSIONADO CONTRA A PELE, DISPENSANDO APLICAÇÃO DE FORÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUARIO. A ATIVAÇÃO DA LANCETA DEVE OCORRER EM MOVIMENTO UNICO E A PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO SERÁ INDEPENDENTE DA TÉCNICA DO PROFISSIONAL. ESTÉRIL. USO UNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DESIGN ERGONOMICO. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO.	175.000	R\$ 0,1897	R\$ 33.197,50

Valor: R\$ 33.197,50 (Trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente

Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 044/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 044/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 044/2011, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas a sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº - Joinville – Santa Catarina.

4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

Obs: Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fiscal, que traz a seguinte informação “CONFERÊNCIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES”, não terá nenhum efeito.

VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

6.7. A CONTRATADA para o **item 2 (Tiras Reativas)**, deverá fornecer a relação dos glicosímetros disponibilizados com os seus respectivos números de série ao Setor de Patrimônio do Hospital.

6.8. A CONTRATADA para o **item 2 (Tiras Reativas)**, deverá fornecer o manual de operação em português para cada setor do Hospital que utilize o glicosímetro e oferecer treinamento sobre o manuseio e utilização do aparelho.

6.8.1. O cronograma para o treinamento será definido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A proponente vencedora do **item 2 (Tiras Reativas)**, deverá prestar assistência técnica nos glicosímetros, está assistência se baseará:

7.1.1. A proponente vencedora é responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços;

7.1.2. A proponente vencedora é responsável pelo despacho e as despesas com o transporte dos aparelhos (glicosímetros) para fim de assistência técnica.

7.1.3. A proponente deverá disponibilizar como reserva técnica, para agilizar o atendimento da assistência técnica, 03 (três) glicosímetros da mesma marca e modelo. Estes serão armazenados e gerenciados pelo Setor de Patrimônio.

7.1.4. O Setor de Patrimônio do Hospital se responsabilizará pela realização das chamadas a proponente vencedora para a prestação de serviços de assistência técnica. As chamadas serão efetuadas pela emissão de documento por fax, ou caso a proponente disponha de telefone para serviço específico de atendimento ao cliente com numeração de protocolo, por telefone, ou por e-mail. Após o recebimento do chamado, a proponente deverá emitir documento ao setor, informando o seu recebimento.

7.1.4.1. Os aparelhos serão retirados e entregues pela proponente, sempre nas dependências do Setor de Patrimônio, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

7.1.5. A proponente deverá realizar o atendimento em no máximo 02 (dois) dias úteis após a realização da chamada.

7.1.6. A proponente deverá devolver os glicosímetros retirados para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo 10 (dez) dias úteis após o chamado realizado pelo Setor de Patrimônio do Hospital.

7.1.7. Cada glicosímetro retirado para a execução do serviço de assistência técnica deverá ser devolvido acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, emitido pela proponente, em papel, relatando as ações realizadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

8.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

8.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

8.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

8.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

9.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade



de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

10.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

10.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA TREZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

14.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 08 de dezembro de 2011.

Fabiana Sehnem  
Pregoeira

Cledineia Anderle  
Equipe de apoio

De acordo:

Tomio Tomita  
Diretor Presidente - HMSJ

Fabício Machado  
Diretor Executivo - HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Andrea Viana de Almeida  
SG Tecnologia Clinica Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

#### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2011

Contrato Administrativo n.º 056/2011

Contratado: Vistatek Produtos Óticos Ltda.

CNPJ/MF: 58.652.728/0001-88.

Objeto: Aquisição de Caneta para Facoemulsificador.

Valor: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 08/12/2011.

Prazo de Vigência: Até 31/12/2011.

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske  
Coordenadora Gestão de Contratos

#### AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE

##### Extrato de Contrato

Nº 001/2012

Data: 03/01/2012

Base Legal: Carta Convite

Contratada: TWC Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação para o desenvolvimento de ferramentas tais como: site, mídias sociais, intranet, rádio, TV e Jornais, mala direta para públicos relevantes, agendamento de reuniões, entre outros, visando manter os diversos públicos e a comunidade informada dos trabalhos desenvolvidos pela AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, através da produção de textos sobre serviços, eventos, projetos e outras realizações da AMAE.

Valor: R\$ 11.880,00

Vigência: 06 meses

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 0009/2011. Partícipes: Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS. Objeto: Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Resgate e Valorização do Conhecimento Popular no Uso de Plantas Medicinais”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. Vigência: 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0010/2011. Partícipes: Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Instituto de Preservação da Biodiversidade de Joinville e Região – Viva o Cachoeira - IVC. Objeto: Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Aproveitamento da Água da Chuva”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. Vigência: 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0011/2011. Partícipes: Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Espinheiros. Objeto: Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Semear, Colher e Saborear”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. Vigência: 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Espécie: Convênio nº. 0012/2011. Partícipes: Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Espinheiros. Objeto: Incentivar, valorizar e dar visibilidade

a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Recicloteca”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0013/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Minha Natureza, Meu Ambiente”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0014/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação FRADA Frente de Ação pelos Direitos Animais. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Consumo Consciente: um olhar sobre nossas escolhas diárias e suas implicações para a flora e fauna”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0015/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Geraldo Wetzel. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Do Óleo ao Sabão”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0016/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Rotary Club de Joinville Leste. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Reestruturação de uma Cooperativa de Reciclagem de Resíduo Urbano - Cooperanti”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0017/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil “Sonho de Criança”. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Labirinto Ecossensorial”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio am-

biente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$19.947,05 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0018/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil “Alegria de Viver”. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Um Jardim de Descobertas”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0019/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Grupo Escoteiro do Mar Capitão Comandante Hassel. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “Utilização de Técnicas de Construção Sustentável de Baixo Custo em uma Sede Escoteira”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 30/06/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0020/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Clube de Oratória e Liderança de Joinville. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “A Força da Vida no Rio Cachoeira”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 01/12/2011 a 01/07/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

**Espécie:** Convênio nº. 0021/2011. **Participes:** Fundo Municipal do Meio Ambiente tendo como interveniente a Fundação Municipal do Meio Ambiente e ONG Impacto Social. **Objeto:** Incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental, através do Projeto “A Coleta de Embalagens Metalizadas”, vencedor do Edital de Chamada Pública 001/2011 para seleção de projetos com o tema: “Consumo Consciente. Que meio ambiente nós temos? Que meio ambiente nós queremos?”. **Vigência:** 30/11/2011 a 26/07/2012. Fundamento legal: Lei Municipal 5712/06, SISMMAM 2011. **Valor:** R\$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais). Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224-3.3.3.50, fonte 224

Joinville, 5 de dezembro de 2011

**Maria Raquel Migliorini da Mattos**  
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2010

**Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de material de expediente por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no**

**Anexo I – Termo de referência do Edital de Pregão nº 021/2011.**

Conhecido o resultado do julgamento, a Comissão adjudica os itens 03 a 08, 11 a 49, 55, 56, 58 a 64, 67 a 79, 82 a 91, 93 a 111, 114 a 117, 119 a 125, 127, 128 e 131 à Empresa **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** (CNPJ nº 00.147.109/0001-56); e os itens 50 a 54, 57, 81, 92, 112, 118, 129 e 130 à Empresa **DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.** (CNPJ n. 09.008.570/0001-00), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 021/2010.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**Danielle Peixoto Valença**  
Pregoeiro

**Gizele Thiesen**  
Equipe de Apoio

**Keli Milene Fernandes Pacheco**  
Equipe de Apoio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2011

**Objeto: Registro de Preços para fins de aquisição de material de expediente por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de referência do Edital de Pregão nº 021/2011.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Sra. Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que adjudicou o objeto da referida licitação às empresas **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** (CNPJ nº 00.147.109/0001-56) e **DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.** (CNPJ n. 09.008.570/0001-00).

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 01 de dezembro de 2011.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 024/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Toldos Capital Fabricação e Comércio de Toldos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de um toldo de 105,8m<sup>2</sup>, sendo 11,50m de frente x 9,20m nas laterais, no estacionamento do Ipreville situado na Rua São Joaquim, anexo ao prédio sede.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 02/12/2011.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 021/2011**

**CONTRATADA: Toldos Capital Fabricação e Comércio de Toldos Ltda.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de um toldo de 105,8m<sup>2</sup>, sendo 11,50m de frente x 9,20m nas laterais, no estacionamento do Ipreville situado na Rua São Joaquim, anexo ao prédio sede.

**REFERENTE:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 05/12/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05/12/2011 a 19/12/2011.

**DATA:** 02/12/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2011**

**CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.

**REFERENTE:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 021/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

**DATA:** 05/12/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2011**

**CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.

**REFERENTE:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 026/2011.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

**DATA:** 05/12/2012.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2008**

**CONTRATADA: Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção no jardim interno, jardins externos e vasos de plantas localizados na sede do Ipreville e em sua sala de reuniões no Edifício Freitag.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por mais

12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2012 e terminando em 31/12/2012.

**VALOR MENSAL:** R\$ 943,90 (novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) mensais.

**DATA:** 05/12/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2008**

**CONTRATADO: Microimagem Gerenciamento de Imagens Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2012 e terminando em 31/12/2012.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

**DATA:** 05/12/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2008**

**CONTRATADO: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de acompanhamento mensal, em especial, para a avaliação anual, determinando as Reservas Técnicas do Instituto, na parte Previdenciária e sua evolução mensal, bem como as demais condições estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2008.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2012 e terminando em 31/12/2012, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula 4.1, do Contrato nº 013/2008 e reajuste do valor contratado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 11 (onze) meses, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato nº 013/2008.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.773,45 (Dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**DATA:** 05/12/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

#### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2011**

**CONTRATADA: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

**REFERENTE:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações

e Pregão nº 020/2011.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2012 a 31/12/2012.

**DATA:** 25/11/2011.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

#### **5º Termo aditivo**

Contrato: nº 09/2009

Concorrência Internacional: nº 08/2008

**Contratado:** Consórcio Helpcon-OAP

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.

**Referente:** A Fundação IPPUJ adita o cronograma do Parque Morro da Boa Vista em 03 (três) medições e acresce em R\$28.650,87 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

**Dotações orçamentárias:**

30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00 CR (16) Fonte 4.1.00 Contra partida - 6,5% R\$1.862,31

30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00 CR (17) Fonte 0.1.86 FONPLATA - 93,5% R\$26.788,56

#### **6º Termo aditivo**

Contrato: nº 09/2009

Concorrência Internacional: nº 08/2008

**Contratado:** Consórcio Helpcon-OAP

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” FONPLATA.

**Referente:** A Fundação IPPUJ adita o cronograma do Parque da Cidade em 02 (duas) medições e acresce em R\$19.100,58 (dezenove mil cem reais e cinquenta e oito centavos).

**Dotações orçamentárias:**

30.01.15.451.0016.1.001026.3.3.3.90.00 CR (16) Fonte 4.1.00 Contra partida - 6,5% R\$1.241,54

30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00 CR (17) Fonte 0.1.86 FONPLATA - 93,5% R\$17.859,04

Joinville, 30 de novembro de 2011

**Roberta Noroschny Schiessl**

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Relação de Dispensa de Licitação – meses agosto/ setembro/outubro/novembro 2011

**Empresa:** Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.

**Objeto:** Aquisição de recarga de tonner para a impressora Okidata C3400 da Fundação IPPUJ.

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 08/08/2011

**Empresa:** Jorge Lener Uniformes Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o servidor Wilson da Fundação IPPUJ.

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 12/08/2011

**Empresa:** Rafab Confeções Ltda.

**Objeto:** **Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para a servidora Marliane da Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 16/08/2011

**Empresa:** Hansen Turismo e Viagens Ltda

**Objeto:** **Agenciamento de passagem aérea para o servidor Jorge Luis Araújo de Campos em viagem a São Paulo para participar do Encontro de Usuários Esri 201 – Geoprocessamento.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 194,69 (Cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 26/08/2011

**Empresa:** Giassi e Cia Ltda.

**Objeto:** **Aquisição de gêneros alimentícios para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 130,17 (Cento e trinta reais e dezessete centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 05/09/2011

**Empresa:** Comercial Automotiva Ltda.

**Objeto:** **Aquisição de peças para o veículo Escort SW, placa MBR 0688 da Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 1.907,95 (Mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 05/09/2011

**Empresa:** Comercial Automotiva Ltda.

**Objeto:** **Instalação de peças no veículo Escort SW, placa MBR 0688 da Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 411,00 (Quatrocentos e onze reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 05/09/2011

**Empresa:** Ville Print Cartuchos Remanufaturados.

**Objeto:** **Aquisição de material de informática para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 05/09/2011

**Empresa:** CB Comercial Ltda EPP

**Objeto:** **Aquisição de material de informática para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 158,60 (Cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 05/09/2011

**Empresa:** Hansen Turismo e Viagens Ltda.

**Objeto:** **Agenciamento de passagem aérea para o servidor Geraldo da Fundação IPPUJ, em viagem ao Rio de Janeiro para participar do Fórum Internacional da Mobilidade por Bicicleta.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 660,35 (Seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 12/09/2011

**Empresa:** Lindon Holz .

**Objeto:** **Locação de tendas para o evento “Um dia mundial sem carro” promovido pela Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 20/09/2011

**Empresa:** Tipotil Gráfica e Editora Ltda.

**Objeto:** **Confecção de folders para a participação e exposição da Fundação IPPUJ na Intercon.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 556,50 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 30/09/2011

**Empresa:** J.V.O Comércio e Representações

**Objeto:** **Aquisição de materiais de expediente para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 167,90 (Cento e sessenta e sete reais e noventa centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 14/10/2011

**Empresa:** Objetivus Materiais para Escritório Ltda

**Objeto:** **Aquisição de materiais de expediente para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 301,27 (Trezentos e um reais e vinte e sete centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 14/10/2011

**Empresa:** CB Comercial Ltda EPP

**Objeto:** **Aquisição de materiais de expediente para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 225,09 (Duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 14/10/2011

**Empresa:** Hansen Turismo e Viagens Ltda.

**Objeto:** **Agenciamento de passagem aérea para o servidor Ruben da Fundação IPPUJ, em viagem ao Rio de Janeiro para participar do 18º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 1.008,21 (Mil e oito reais e vinte e um centavos)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 14/10/2011

**Empresa:** Assitec – Comércio e Assistência Técnica em Alarmes.

**Objeto:** **Aquisição de trava elétrica e instalação para a Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 21/10/2011

**Empresa:** Comercial de Ferragens Milium

**Objeto:** **Aquisição de uma garrafa térmica de pressão 1 litro em inox .**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$65,00 (Sessenta e cinco reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 08/11/2011

**Empresa:** Lian Card Industria Comércio e Serviços Ltda  
**Objeto:** **Confecção de 11 crachás para servidores e estagiários da Fundação IPPUJ.**

**Referente:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

**Dotação:** 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio - PMJ

**Data:** 10/11/2011

Joinville, 08 de dezembro de 2011

**Roberta Noroschny Schiessl**  
Diretora Presidente

## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Acrescenta o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville, acrescentando 01 vaga do cargo de Operador**

**de áudio e vídeo e extinguindo 01 vaga do cargo de Secretário Legislativo.**

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Permanente de Pessoal, previsto no Anexo I, da Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o Anexo I, parte integrante desta Resolução:

a) acrescentando 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Áudio e Vídeo;

b) extinguindo 01 (uma) vaga do cargo de Secretário Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de Dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

### **ANEXO I**

#### **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Carga Horária Semanal	NÍVEL DE VENCIMENTO	TOTAL
Apoio Administrativo	Agente Operacional	30h	I	9
	Assistente de Contabilidade	30h	II	3
	Oficial Legislativo	30h	II	12
	Operador de Áudio e Vídeo	30h	II	2 (NR)
	Secretário Legislativo	30h	III	13 (NR)
Nível Técnico	Técnico em Informática	30h	III	1
Nível Superior	Analista de Sistemas	30h	IV	1
	Consultor Jurídico	30h	IV	3
	Consultor Técnico Legislativo	30h	IV	6
	Contador	30h	IV	1
	Comunicador Social	30h	IV	1

Gabinete da Presidência, 08 de Dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Joinville, 1º de dezembro de 2011.

Ofício nº 18/11 - DG

Assunto: Autorização de publicação – Diárias concedidas aos Vereadores no mês de novembro/2011.

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das seguintes informações referente a diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de novembro/2011, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS) e João Rinaldi (PT) **(Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente)**

**Destino:** Rio de Janeiro-RJ

**Data da saída:** 07/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 11/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do Curso “elaboração de Plano municipal de Saneamento Básico”, que será realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB), e Patrício Destro (PSD)

**(Membros da Comissão Especial)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 07/11/2011 às 11h

**Data de retorno:** 07/11/2011 às 21h

**Motivo da viagem:** A Comissão Especial constituída para análise da liberação dos 40 milhões do BNDES destinados a investimentos em obras no Município de Joinville, Projeto de Resolução nº 11/11, estará participando de reuniões em Florianópolis/SC, para discussão com o Secretário de Estado da Fazenda, a respeito da liberação do financiamento e cronograma de aplicação.

Vereador: Adilson Mariano (PT)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 08/11/2011 às 06h

**Data de retorno:** 08/11/2011 às 14h

**Motivo da viagem:** Participar de audiência sobre “Gestão Pública Hospitalar x Organizações Sociais” no auditório da Assembléia Legislativa, a referida audiência é promovida pela Comissão de Saúde.

Vereador: José Ademir Negherbon (PDT)

**Destino:** Manaus-AM

**Data da saída:** 09/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 13/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do 508º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Vereador: Osmari Fritz (PMDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 09/11/2011 às 07h

**Data de retorno:** 11/11/2011 às 15h

**Motivo da viagem:** 09 e 10/11 – O vereador estará participando do I Congresso Internacional “O Futuro da Água no Mercosul”

11/11 – 09h30 – Reunião com a Diretoria Administrativa do Campus de Operações do serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT. **Pauta:** Apresentação de dados levantados referente ao projeto para a construção do complexo esportivo para treinamento dos atletas paraolímpicos que não dispõe de espaço adequado.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 09/11/2011 às 10h

**Data de retorno:** 11/11/2011 às 8h15

**Motivo da viagem:** 09 e 10/11- Participar do curso “I Congresso Internacional – O Futuro da Água no Mercosul”, na Assembléia Legislativa do Estado.

11/11 – 9h30 – Reunião com a diretoria Administrativa do Campus de Operações do serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT. **Pauta:** Apresentação de dados levantados referente ao projeto para a construção da Unidade SEST/SENAT em Joinville.

Vereador: Patrício Destro (PSD)

**(Comissão de defesa da Cidadania)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 09/11/2011 às 10h

**Data de retorno:** 11/11/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** 09 e 10/11- Participar do curso “I Con-

gresso Internacional – O Futuro da Água no Mercosul”, na Assembléia Legislativa do Estado.

11/11 – 10h – Reunião com a Presidente da COHAB, Sra. Maria Darci Motta Beck, para discutir sobre a possibilidade de novas linhas de financiamento objetivando atender famílias vítimas das cheias em nosso município.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

**(Comissão de defesa da Cidadania)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 09/11/2011 às 19h

**Data de retorno:** 11/11/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** 09 e 10/11- Participar do curso “I Congresso Internacional – O Futuro da Água no Mercosul”, na Assembléia Legislativa do Estado.

11/11 – 10h – Reunião com a Presidente da COHAB, Sra. Maria Darci Motta Beck, para discutir sobre a possibilidade de novas linhas de financiamento objetivando atender famílias vítimas das cheias em nosso município.

Vereadora: Zilnete Nunes (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 10/11/2011 às 13h

**Data de retorno:** 11/11/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** 10/11- Participar do encerramento “I Congresso Internacional – O Futuro da Água no Mercosul”, na Assembléia Legislativa do Estado.

11/11 – 10h – Reunião com a Presidente da COHAB, Sra. Maria Darci Motta Beck, para discutir sobre a possibilidade de novas linhas de financiamento objetivando atender famílias vítimas das cheias em nosso município.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 09/11/2011 às 19h

**Data de retorno:** 10/11/2011 às 14h

**Motivo da viagem:** 8h Audiência na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

**Assunto:** Projeto da Associação dos Profissionais de Educação Física de Joinville e região – A.P.E.F.J.R. PTEC...4196/112.

10h Reunião com Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Educação

**Assunto:** Reunião com Cromácio Diretor Administrativo da Secretaria de Educação.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 17/11/2011 às 11h

**Data de retorno:** 17/11/2011 às 17h

**Motivo da viagem:** 14h – Reunião com Pres. da DEINFRA Paulo Roberto Meller, Deputado Darci de Matos, Prefeito de Garuva e Presidente da Câmara de Garuva – Local: DEINFRA.

Vereadora: Zilnete Nunes (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 22/11/2011 período da manhã

**Data de retorno:** 22/11/2011 período da tarde

**Motivo da viagem:** 9h - Reunião com a Presidente da COHAB, Sra. Maria Darci Motta Beck, na sede da COHAB, para discutir sobre a possibilidade de novas linhas de financiamento objetivando atender famílias vítimas das cheias em nosso município.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 23/11/2011 às 19h

**Data de retorno:** 24/11/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** Dia 24 – 8h Audiência no DETER com Pres. Sandro Silva, **assunto** acompanhar o Prefeito de Garuva na entrega dos projetos para a construção do trecho entre Joinville (Estrada Palmeira), Três Barras e Garuva.

10h Audiência no DEINFRA com Pres. Paulo Roberto Meller, **assunto** acompanhar o Prefeito de Garuva na entrega dos projetos para a construção do trecho entre Joinville (Estrada Palmeira), Três Barras e Garuva.

13h Audiência na Fatma com o Diretor de Licenciamento Sr. Iriberto Hulse, **Assunto** licenciamento.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB) e Patrício

Destro (PSD)

**(Comissão de Legislação, Justiça e Redação)**

**Destino:** Brasília-DF

**Data da saída:** 23/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 25/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar das discussões acerca da duplicação da BR 280, em reunião que acontecerá no dia 24/11/2011, no Ministério dos Transportes.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 24/11/2011 às 21h

**Data de retorno:** 25/11/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Presidente do DETER-SC, Sr. Sandro Daumiro da Silva, para tratar sobre o transporte intermunicipal entre os Municípios de Joinville e Guaramirim no dia 25/11 às 8h30.

Vereador: Belini Meurer (PT)

**Destino:** Rio de Janeiro-RJ

**Data da saída:** 27/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 03/12/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Curso

**Justificativa:** Desenvolver competência para elaboração e o gerenciamento de projetos no portal de convênios, para a execução dos programas do governo federal que envolva a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

**Destino:** Foz do Iguaçu-PR

**Data da saída:** 28/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 03/12/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do seminário Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

**Justificativa:** Neste encontro serão discutidos assuntos sobre a transparência fiscal na administração pública perante o ministério público nas competências do município e do tribunal de contas, entre outros temas importantes para o vereador exercer cada vez melhor sua função de fiscalizados.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira (PPS)

**Destino:** Foz do Iguaçu-PR

**Data da saída:** 28/11/2011 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 03/12/2011 conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do seminário Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

**Justificativa:** Neste encontro serão discutidos assuntos sobre a transparência fiscal na administração pública perante o Ministério Público nas competências do município e do Tribunal de Contas, será ministrado pela empresa INTERATIVA (Instituto Brasileiro de Assessoria, treinamento e Pesquisas).

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 28/11/2011 às 8h

**Data de retorno:** 28/11/2011 às 15h

**Motivo da viagem:** Reunião na Secretaria do Estado de Educação.

**Justificativa:** Tratar do curso de Especialização Coordenação Pedagógica em Joinville e debater o projeto de lei desse vereador que concede licença remunerada para servidores que fizerem mestrado e doutorado.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 30/11/2011 às 8h

**Data de retorno:** 30/11/2011 às 17h

**Motivo da viagem:** Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Darci de Matos.

**Justificativa:** Tratar de assuntos relacionados à Cidade de

Joinville. (Posto do Comasa)

Vereador: José Cardozo (PPS)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 30/11/2011 às 19h30

**Data de retorno:** 30/11/2011 às 17h

**Motivo da viagem:** Reunião às 8h na Secretaria de Estado de Turismo Santur

**Justificativa:** Encaminhamentos as serem promovidos em conjunto, após participação da Delegação Brasileira na Conferência Mundial de Orquídeas onde o foco central foi a exposição da Festa das Flores promovida em nosso município. A referida reunião terá início às 8h com possibilidade de extensão pelo período vespertino, onde o Vereador junto com os técnicos da Santur deverá ir a Alesc para exposição da participação.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

**Flávio Eugênio Boldt**  
Diretor Geral

Portaria nº 349/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2011:

Valdemar de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 350/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2011:

Cristiane Schmitz de Sousa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 351/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2011:

Fernanda Diel, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Roberto Bisoni – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 352/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2011:

Leandro de Sousa, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 353/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2011:

Ana Paula Rodrigues Nunes, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT; Robson Luis da Conceição, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 354/2011

Declara ponto facultativo

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 18.418, de 03 de novembro de 2011,

Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville, nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 355/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de dezembro de 2011:

Alido Lange, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Ailton Budal Arins – PDT;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 356/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de dezembro de 2011:

Alido Lange, no cargo de Assessor Especial do 1º Secretário. Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 357/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de dezembro de 2011:

Everaldo Luiz Fagundes, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 358/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de dezembro de 2011:

Eglair Albertina Barbosa, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Ailton Budal Arins – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 359/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de dezembro de 2011:

Everaldo Simões Wience, no cargo de Assessor Parlamentar

V, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 360/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de dezembro de 2011:

Ladercio Bernardo, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48/2011 Convite nº 48/2011  
Contratada: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÃO DO MEZANINO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Valor total: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)  
Data: 06/12/2011.  
**Prazo:** 40 (quarenta) dias.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2011 Convite nº 39/2011  
Contratada: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Data: 09/12/2011.  
**Prazo:** 15 (quinze) dias.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo:** 84/2010-A  
**Contrato:** 84/2010  
**Contratada:** PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de software de contabilidade, orçamento, financeiro, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle patrimonial e controle de frota para a Câmara de Vereadores de Joinville.  
**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.  
**Data:** 08/12/2011.  
**Valor do Contrato Estimado para 2012:** R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).  
**Vigência Contratual:** de 01/01/2012 a 31/12/2012.  
**Base Legal:** art. 61, parágrafo único, art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
ODIR NUNES DA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato: 20/2010  
**Convite nº 20/2010**  
**Contratada:** Engenheiro FÁBIO RENATO ESTAMADO RIVERO.  
**Objeto:** Elaboração do projeto arquitetônico e projetos complementares para mudança de layout dos gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville  
**Valor do Contrato: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).**  
**Motivo da Resilição Contratual:** art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.  
**Data:** 09/12/2011.  
**Base Legal:** art. 61, parágrafo único; e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato: 07/2011  
**Tomada de Preços nº 92/2010**  
**Contratada:** DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA. ME.  
**Objeto:** Fornecimento mensal estimado de 165 (cento e sessenta e cinco) cestas básicas para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville para o exercício 2011.  
**Valor do Contrato: R\$ 187.842,60 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**  
**Motivo da Resilição Contratual:** art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.  
**Data:** 09/12/2011.  
**Base Legal:** art. 61, parágrafo único; e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**ODIR NUNES DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

Na edição nº 906, de 25/11/2011, no extrato de contrato da empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** – 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2009-F – Prazo, onde lê-se: “DATA: 22 de setembro de 2011” leia-se: “DATA 22 de novembro de 2011”.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

## EDITAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 027/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA E SUAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEIS E OUTRAS TARIFAS (PEDÁGIO),**

**FAZENDO UMA MÉDIA DE 29.000 KM/ANO, PARA USO GERAL DO IPREVILLE, EM VIAGENS A SEREM SOLICITADAS DURANTE O ANO DE 2012.**

Joinville, 28 de novembro de 2011.

**MARIA MALVINA LOCKS**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 028/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, comunica aos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 028/2011, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DURANTE O ANO DE 2012.**

Joinville, 06 de dezembro de 2011.

**MARIA MALVINA LOCKS**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1304/2011**

**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ACE5622 54610320B 5010/0 11/11/2011 162 \* I  
ACE5622 54610321B 6599/2 11/11/2011 230 \* V  
ACE5622 54610321B 6610/2 11/11/2011 230 \* VII  
ADN3498 54942765D 6599/2 04/11/2011 230 \* V  
ADN3498 54942765D 6726/1 04/11/2011 230 \* XVIII  
ADW4167 55888378C 6912/0 03/10/2011 232  
AHC7825 55468684C 6599/2 12/11/2011 230 \* V  
AHC7825 55468685C 5169/1 12/11/2011 165  
AKI3824 55898885C 5010/0 27/09/2011 162 \* I  
AKR4805 54946044D 5045/0 08/11/2011 162 \* V  
ALH3526 55900292C 6912/0 28/10/2011 232  
ATS0900 55997457B 5274/2 16/11/2011 175  
ATS0900 55997458B 6637/1 16/11/2011 230 \* IX  
ATS0900 55997459B 6637/2 16/11/2011 230 \* IX  
AVH2002 54945211D 6599/2 28/10/2011 230 \* V  
AVH2002 54945211D 7340/0 28/10/2011 252 \* IV  
BQN9092 54605200B 5010/0 18/11/2011 162 \* I  
BVM2108 54306193D 5010/0 17/11/2011 162 \* I  
BVM2108 54306194D 6599/2 17/11/2011 230 \* V  
CGA8841 55900370C 6912/0 03/11/2011 232  
CGV6619 54943911D 5053/1 25/10/2011 162 \* VI  
CIP9558 54942818D 6556/4 28/10/2011 230 \* I  
CIP9558 54942818D 6912/0 28/10/2011 232  
CKK3988 54943591D 6599/2 04/11/2011 230 \* V  
DBK9513 55986775B 5010/0 12/11/2011 162 \* I

DBK9513 55986776B 5118/0 12/11/2011 164 c/c 162 \* I  
DGV1381 54943024D 6599/2 07/11/2011 230 \* V  
DGV2441 54306686D 6645/0 17/11/2011 230 \* X  
HJB6776 54306675D 5045/0 17/11/2011 162 \* V  
ICH7823 54943574D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
ICH7823 54943574D 6602/0 01/11/2011 230 \* VI  
IEG9766 54943854D 6599/2 28/10/2011 230 \* V  
JMA1122 55466894C 5010/0 08/11/2011 162 \* I  
JPC6979 55896749C 5045/0 08/11/2011 162 \* V  
JPC6979 55896749C 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
JPC6979 55896749C 6912/0 08/11/2011 232  
JPP6449 55986778B 5010/0 19/11/2011 162 \* I  
JPP6449 55986779B 5118/0 19/11/2011 164 c/c 162 \* I  
JUJ9167 55240123D 6670/0 08/11/2011 230 \* XIII  
JUJ9167 55240124D 6912/0 08/11/2011 232  
LWR8775 54306182D 6556/1 16/11/2011 230 \* I  
LWW3939 54942672D 6912/0 04/11/2011 232  
LWY6147 54237537B 6599/2 13/11/2011 230 \* V  
LXM9932 54942848D 7340/0 09/11/2011 252 \* IV  
LXU5145 54942163D 6599/2 26/10/2011 230 \* V  
LXV1912 54306167D 6637/2 11/11/2011 230 \* IX  
LYL3230 55996614B 5045/0 12/11/2011 162 \* V  
LYL3230 55996614B 6599/2 12/11/2011 230 \* V  
LYL3230 55996614B 6629/0 12/11/2011 230 \* VIII  
LYP6824 55468683C 6599/2 02/11/2011 230 \* V  
LYS4088 54945235D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
LYX8182 54945511D 6599/2 03/11/2011 230 \* V  
LYY6428 54943573D 6912/0 01/11/2011 232  
LZG5448 55994758B 6637/1 07/10/2011 230 \* IX  
LZG5448 55994759B 7340/0 07/10/2011 252 \* IV  
LZK3592 55983238B 5169/1 12/11/2011 165  
LZK3592 55983239B 6912/0 12/11/2011 232  
LZZ3285 55901539C 6912/0 27/10/2011 232  
MAA5863 55466887C 5010/0 11/10/2011 162 \* I  
MAA5863 55466887C 6599/2 11/10/2011 230 \* V  
MAC5962 54945230D 6912/0 01/11/2011 232  
MAF1737 55903454C 6912/0 05/10/2011 232  
MAF9718 54943588D 5045/0 03/11/2011 162 \* V  
MAF9718 54943588D 6610/2 03/11/2011 230 \* VII  
MAG3797 55239987D 6556/1 16/11/2011 230 \* I  
MAG3797 55239987D 6637/2 16/11/2011 230 \* IX  
MAV3603 54306735D 6556/1 10/11/2011 230 \* I  
MAV6435 55996747B 5029/2 06/11/2011 162 \* II  
MAV6435 55996747B 7340/0 06/11/2011 252 \* IV  
MAV6435 55996748B 6610/2 06/11/2011 230 \* VII  
MAV6435 55996749B 6912/0 06/11/2011 232  
MAX4533 54942824D 6912/0 01/11/2011 232  
MBB7762 54306154D 6769/3 11/11/2011 230 \* XXII  
MBJ7857 54946052D 6610/2 05/11/2011 230 \* VII  
MBR7427 55902712C 6912/0 05/10/2011 232  
MBS2937 55986780B 6599/2 19/11/2011 230 \* V  
MBS2937 55986780B 6912/0 19/11/2011 232  
MBS7200 55902393C 6408/0 11/10/2011 221  
MBW1097 55997455B 5010/0 16/11/2011 162 \* I  
MBW1097 55997455B 6912/0 16/11/2011 232  
MBW1097 55997456B 5061/0 16/11/2011 163 c/c 162 \* I  
MCG1051 55991789B 5010/0 25/10/2011 162 \* I  
MCG1051 55991790B 6599/2 25/10/2011 230 \* V  
MCG1051 55991791B 6912/0 25/10/2011 232  
MCH5107 55470929C 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MCH5107 55470929C 6912/0 05/11/2011 232  
MCH5107 55470930C 6599/2 05/11/2011 230 \* V  
MCK6047 55997701B 5010/0 21/11/2011 162 \* I  
MCK6047 55997808B 6599/2 21/11/2011 230 \* V  
MCV8561 55902740C 6556/1 07/10/2011 230 \* I  
MCW3536 55470932C 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MCX9106 54942174D 6912/0 03/11/2011 232  
MDC1252 54945253D 5053/1 08/11/2011 162 \* VI  
MDH8678 55992357B 6912/0 15/11/2011 232  
MDK9006 54942755D 5010/0 28/10/2011 162 \* I  
MDK9006 54942755D 6599/2 28/10/2011 230 \* V  
MDK9006 54942755D 6912/0 28/10/2011 232  
MDK9006 54942756D 6556/1 28/10/2011 230 \* I  
MDK9006 54942757D 6637/2 28/10/2011 230 \* IX  
MDL0887 54945227D 6912/0 31/10/2011 232  
MDW4497 55983046B 6599/2 07/10/2011 230 \* V  
MDW4497 55983046B 6912/0 07/10/2011 232  
MDW4497 55983047B 6912/0 07/10/2011 232  
MDW4567 55460989C 5010/0 19/11/2011 162 \* I  
MEC2204 54942872D 6912/0 04/11/2011 232  
MEC6727 55470483C 6610/2 14/10/2011 230 \* VII

MEC6727 55470483C 6653/1 14/10/2011 230 \* XI  
MEC7573 55903537C 5010/0 08/11/2011 162 \* I  
MEC7573 55903537C 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MEF5506 54942867D 6912/0 01/11/2011 232  
MEI3389 55888386C 5045/0 17/10/2011 162 \* V  
MEJ5906 54942840D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MEK6135 55470933C 6599/2 05/11/2011 230 \* V  
MEN1504 55997462B 6599/2 19/11/2011 230 \* V  
MEN1504 55997462B 6637/1 19/11/2011 230 \* IX  
MEN1504 55997463B 6556/1 19/11/2011 230 \* I  
MEN1504 55997464B 6637/2 19/11/2011 230 \* IX  
MEN1504 55997465B 7340/0 19/11/2011 252 \* IV  
MEN1504 55997466B 5169/1 19/11/2011 165  
MEN1504 55997468B 5029/3 19/11/2011 162 \* II  
MEQ3195 55903295C 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
MEQ5567 54942823D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
MEY3780 55239952D 5010/0 20/10/2011 162 \* I  
MEY3780 55239953D 6610/2 20/10/2011 230 \* VII  
MFC8409 54945307D 6408/0 04/11/2011 221  
MFG5259 55240128D 5010/0 17/11/2011 162 \* I  
MFG5259 55240129D 6610/2 17/11/2011 230 \* VII  
MFH1636 54942370D 6599/2 04/11/2011 230 \* V  
MFH7920 55462089C 5010/0 09/11/2011 162 \* I  
MFJ3848 54942662D 6599/2 03/11/2011 230 \* V  
MFJ4056 55993231B 6548/2 22/10/2011 229  
MFP2157 55240059D 6556/4 09/11/2011 230 \* I  
MFS3525 55901420C 7323/2 10/10/2011 252 \* II  
MGA0917 54945306D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
MGB9263 55902727C 5045/0 07/10/2011 162 \* V  
MGE7943 55986739B 5169/1 20/11/2011 165  
MGF2528 54306717D 6912/0 09/11/2011 232  
MGF3097 55897631C 6599/2 11/10/2011 230 \* V  
MGF8247 54942940D 5010/0 07/11/2011 162 \* I  
MGF8247 54942940D 6599/2 07/11/2011 230 \* V  
MGF8247 54942942D 7340/0 07/11/2011 252 \* IV  
MGF8247 54942943D 5118/0 07/11/2011 164 c/c 162 \* I  
MGJ8387 54943016D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
MGL8947 55900438C 6602/0 30/09/2011 230 \* VI  
MGR7168 54945510D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
MGU8208 55469510C 6599/2 12/11/2011 230 \* V  
MGW6703 54945853D 6912/0 04/11/2011 232  
MHF0580 55240058D 5010/0 09/11/2011 162 \* I  
MHF0580 55240058D 7340/0 09/11/2011 252 \* IV  
MHF9454 54942920D 6599/2 28/10/2011 230 \* V  
MHH4395 54943856D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
MHI0294 54942143D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
MHI0294 54942144D 5010/0 31/10/2011 162 \* I  
MHI0294 54942145D 5118/0 31/10/2011 164 c/c 162 \* I  
MHK9393 55997105B 6912/0 10/11/2011 232  
MHN5106 55240130D 5045/0 17/11/2011 162 \* V  
MHN5106 55240130D 6912/0 17/11/2011 232  
MHN5106 55240131D 6653/1 17/11/2011 230 \* XI  
MHU0266 55901829C 7340/0 30/09/2011 252 \* IV  
MHX7274 54306195D 5010/0 17/11/2011 162 \* I  
MHX7274 54306196D 6599/2 17/11/2011 230 \* V  
MHX9321 55903472C 6912/0 11/10/2011 232  
MHY7449 55462095C 5010/0 11/11/2011 162 \* I  
MHZ2884 54306689D 5045/0 17/11/2011 162 \* V  
MIH6847 54943566D 6971/0 28/10/2011 238  
MIL0617 54943590D 6912/0 04/11/2011 232  
MIO0345 54943014D 5010/0 31/10/2011 162 \* I  
MIR5654 54942360D 5045/0 31/10/2011 162 \* V  
MIR5654 54942360D 6912/0 31/10/2011 232  
MIR5654 55239978D 5010/0 08/11/2011 162 \* I  
MIS2354 54946034D 5010/0 07/11/2011 162 \* I  
MIT4586 54943579D 6769/3 30/10/2011 230 \* XXII  
MIT4586 54943580D 6971/0 30/10/2011 238  
MIW9409 55985891B 5010/0 23/10/2011 162 \* I  
MJA8012 54501610C 6912/0 11/11/2011 232  
MJC9952 54942834D 6769/3 07/11/2011 230 \* XXII

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1305/2011**

**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

ABR0029 55900777C 7366/2 26/09/2011 252 \* VI  
AEL2725 54945808D 5568/0 08/11/2011 181 \* XIX  
AFN3761 55902656C 7366/2 29/09/2011 252 \* VI  
AHH6912 54944070D 5541/6 04/11/2011 181 \* XVII  
AIV7461 54942754D 5193/0 28/10/2011 168

AKP8662 54943330D 7366/2 18/10/2011 252 \* VI  
ALY8103 55902515C 5452/2 26/09/2011 181 \* VIII  
AMC4087 54945562D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
AOC5460 54943581D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
AOG8231 54945111D 5380/0 31/10/2011 181 \* I  
APH4610 54943635D 5681/0 07/11/2011 184 \* I  
AQU7796 55901410C 5568/0 05/10/2011 181 \* XIX  
AZZ1412 54943164D 6050/1 01/11/2011 208  
BBG2802 54945164D 5541/1 01/11/2011 181 \* XVII  
BFK7643 54944269D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
BJS0260 54945124D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
BKP4556 55901349C 7366/2 05/10/2011 252 \* VI  
CHT9777 55902916C 7366/2 29/09/2011 252 \* VI  
CKK3988 54943591D 5185/1 04/11/2011 167  
CLT3278 54945575D 6858/0 04/11/2011 231 \* VII  
CVT0427 55903350C 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
CZD7733 55897890C 6858/0 01/10/2011 231 \* VII  
DAS4146 55902937C 7366/2 08/10/2011 252 \* VI  
DEX9796 54945617D 6050/1 04/11/2011 208  
DFM0942 55897495C 5185/1 04/11/2011 167  
DFM0942 55897495C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
DRP6747 55897826C 7366/2 10/10/2011 252 \* VI  
DSX0359 54943096D 5878/0 13/10/2011 199  
EBX1375 54945744D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
GNC4254 54943022D 5185/1 04/11/2011 167  
HOD3648 55894424C 6041/2 06/10/2011 207  
HPT7493 55902135C 6122/0 31/10/2011 214 \* I  
HZZ0277 54942534D 7366/2 26/10/2011 252 \* VI  
IGM5022 54942351D 6122/0 24/10/2011 214 \* I  
ILT0008 55902936C 6041/2 08/10/2011 207  
ILY2184 55896040C 5541/1 01/09/2011 181 \* XVII  
INA8986 55899863C 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
IOR0303 55903551C 7366/2 29/09/2011 252 \* VI  
KDZ5352 55898697C 6050/1 28/10/2011 208  
KML3092 54942363D 5185/1 01/11/2011 167  
KZK3022 54943122D 7366/2 24/10/2011 252 \* VI  
LAH2731 55470837C 5185/1 11/10/2011 167  
LCG9018 54945523D 5371/0 05/11/2011 180  
LCJ8317 54945806D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
LVC0354 55986312B 5452/3 18/11/2011 181 \* VIII  
LWW3939 54942672D 5185/1 04/11/2011 167  
LXO1470 54942884D 5185/2 08/11/2011 167  
LXR9559 55897626C 5207/0 07/10/2011 169  
LXX5981 54945708D 5185/1 03/11/2011 167  
LXX5981 54945708D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
LXZ8707 54943888D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
LYC3535 55469131C 5479/0 17/11/2011 181 \* X  
LYF6925 54945410D 5185/1 03/11/2011 167  
LYJ5182 54945712D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
LYL8622 55469270C 5738/0 17/11/2011 186 \* II  
LYQ8992 55901203C 5193/0 05/10/2011 168  
LYX8182 54945511D 7030/2 03/11/2011 244 \* I  
LYY5906 55897482C 6394/1 01/11/2011 220 \* XIV  
LZE6648 54942426D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
LZL2706 54942678D 5185/2 08/11/2011 167  
LZL4339 55903592C 6122/0 10/10/2011 214 \* I  
LZS0183 54945170D 5185/1 03/11/2011 167  
LZS2542 54945751D 5185/1 03/11/2011 167  
LZS4787 55899786C 6122/0 28/09/2011 214 \* I  
LZV8423 54945739D 5452/1 08/11/2011 181 \* VIII  
LZX9352 54943816D 5568/0 03/11/2011 181 \* XIX  
MAC1626 54945852D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MAF1737 55903454C 5193/0 05/10/2011 168  
MAF6790 55997552B 5452/1 18/11/2011 181 \* VIII  
MAH7667 55900368C 5541/1 31/10/2011 181 \* XVII  
MAO9966 55897195C 5185/1 04/11/2011 167  
MAQ0662 55240277D 6050/1 08/11/2011 208  
MAR2623 55899348C 7366/2 28/10/2011 252 \* VI  
MAX4533 54942824D 5185/1 01/11/2011 167  
MBB3561 55899876C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MBB8722 54943625D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
MBH2241 54943460D 6050/1 31/10/2011 208  
MBJ9274 54943678D 7366/2 25/10/2011 252 \* VI  
MBL2616 55900122C 6068/1 09/10/2011 209  
MBP1794 54945493D 5541/5 08/11/2011 181 \* XVII  
MBR8023 55897485C 5819/2 04/11/2011 193  
MBS2937 55986781B 5541/1 19/11/2011 181 \* XVII  
MBV4669 54942945D 5185/1 07/11/2011 167  
MBW3808 54945701D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MBY4747 55899790C 5231/1 28/09/2011 172  
MBZ4148 55991800B 5347/0 18/11/2011 178



MBZ4148 55991800B 5657/0 18/11/2011 182 \* IX  
MCJ2559 55462092C 6394/2 09/11/2011 220 \* XIV  
MCK2480 54945563D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
MCP9788 55901312C 7366/2 03/10/2011 252 \* VI  
MCS1886 54945158D 5541/6 31/10/2011 181 \* XVII  
MCT6766 55998904B 5835/0 19/11/2011 195  
MCV0523 55897828C 5460/0 10/10/2011 181 \* IX  
MCX1544 54945470D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MCZ7780 54943692D 5541/1 01/11/2011 181 \* XVII  
MCZ9754 55901545C 5541/1 01/11/2011 181 \* XVII  
MDC5093 55901141C 7366/2 10/10/2011 252 \* VI  
MDC5093 55901142C 6122/0 10/10/2011 214 \* I  
MDF5483 54945451D 5541/6 01/11/2011 181 \* XVII  
MDF5750 54943829D 5568/0 08/11/2011 181 \* XIX  
MDI5973 55896130C 6050/1 24/09/2011 208  
MDK7320 54943813D 5193/0 01/11/2011 168  
MDL7044 55469129C 6050/1 09/11/2011 208  
MDM0760 54943641D 5185/1 08/11/2011 167  
MDP0976 55897496C 5185/1 04/11/2011 167  
MDR3082 54944370D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MDU8783 54945147D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MDV0342 54945508D 5568/0 03/11/2011 181 \* XIX  
MDV9063 55901837C 5541/6 05/10/2011 181 \* XVII  
MDW2554 55888400C 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MDW4567 55460989C 7030/2 19/11/2011 244 \* I  
MDX9063 54942334D 5541/1 28/10/2011 181 \* XVII  
MDY8047 54945125D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MEB1773 55902537C 5525/0 04/10/2011 181 \* XV  
MEB4996 54942147D 5568/0 31/10/2011 181 \* XIX  
MEC7573 55903538C 5541/5 08/11/2011 181 \* XVII  
MEF5506 54942867D 5185/1 01/11/2011 167  
MEJ5711 54944263D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MEJ5906 54942840D 5185/1 08/11/2011 167  
MEJ5906 54942840D 5835/0 08/11/2011 195  
MEK2175 54945503D 6122/0 01/11/2011 214 \* I  
MEL6794 54943636D 5681/0 07/11/2011 184 \* I  
MEN1504 55997461B 7056/1 19/11/2011 244 \* III  
MEN9939 54943936D 5690/0 27/10/2011 184 \* II  
MEP1833 55901586C 7099/1 03/10/2011 244 \* VII  
MEP2927 55902187C 5819/1 04/10/2011 193  
MEP9003 55994925B 5185/1 19/11/2011 167  
MEQ3195 55903295C 5380/0 31/10/2011 181 \* I  
MEQ3195 55903296C 5835/0 31/10/2011 195  
MEQ3195 55903296C 6980/0 31/10/2011 239  
MER2885 55903110C 5819/2 07/10/2011 193  
MEV3009 55894005C 5819/2 10/10/2011 193  
MFA2568 55997467B 5819/2 21/11/2011 193  
MFA5318 55902550C 5568/0 07/10/2011 181 \* XIX  
MFA9825 54942668D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MFB0433 55899544C 5452/2 27/09/2011 181 \* VIII  
MFD1567 54945953D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MFE0135 54945461D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MFH1636 54942370D 5215/2 04/11/2011 170  
MFH1636 54942370D 5835/0 04/11/2011 195  
MFH1636 54942371D 7030/2 04/11/2011 244 \* I  
MFH1636 54942372D 6122/0 04/11/2011 214 \* I  
MFL5070 55901896C 5681/0 28/09/2011 184 \* I  
MFM2008 55897215C 5681/0 17/08/2011 184 \* I  
MFQ3077 54943456D 6041/2 29/10/2011 207  
MFT4774 55901548C 5185/1 03/11/2011 167  
MFW0518 54943857D 7030/2 31/10/2011 244 \* I  
MFW0518 55903533C 5835/0 05/11/2011 195  
MFW0518 55903533C 6068/1 05/11/2011 209  
MFW7776 54946079D 6041/2 26/10/2011 207  
MFX3696 55899822C 5185/1 28/09/2011 167  
MFX3696 55899822C 7366/2 28/09/2011 252 \* VI  
MFZ0248 55903323C 6050/1 07/10/2011 208  
MGH4101 55900361C 5541/1 07/10/2011 181 \* XVII  
MGH4163 54945179D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MGI1055 55997158B 7366/2 19/11/2011 252 \* VI  
MGI1055 55998905B 5185/1 19/11/2011 167  
MGI6467 54942427D 5967/0 02/11/2011 203 \* V  
MGI7840 54942924D 5541/6 31/10/2011 181 \* XVII  
MGJ6146 54943146D 5541/6 01/11/2011 181 \* XVII  
MGL8947 55900438C 5568/0 30/09/2011 181 \* XIX  
MGL9255 55460991C 7366/2 19/11/2011 252 \* VI  
MGM0084 55240278D 6050/1 08/11/2011 208  
MGM3569 54943853D 5681/0 28/10/2011 184 \* I  
MGN1167 54945588D 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
MGN2960 55899117C 5681/0 31/08/2011 184 \* I  
MGN9909 55902609C 7366/2 29/09/2011 252 \* VI

MGO8436 55986039B 5452/1 19/10/2011 181 \* VIII  
MGO8436 55986039B 5525/0 19/10/2011 181 \* XV  
MGP1183 55902766C 7030/2 26/09/2011 244 \* I  
MGR0538 55901146C 7366/2 11/10/2011 252 \* VI  
MGR7168 54945510D 7030/2 01/11/2011 244 \* I  
MGR9515 55997805B 5185/1 19/11/2011 167  
MGS7881 54944264D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MGS8303 55894724C 7366/2 25/08/2011 252 \* VI  
MGS9302 54942661D 7030/2 03/11/2011 244 \* I  
MGU7904 54944271D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MGV1016 54945573D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MGX3720 55902675C 6130/0 30/09/2011 214 \* II  
MGY1785 54943557D 7366/2 27/10/2011 252 \* VI  
MGZ0301 55994942B 5959/1 11/11/2011 203 \* IV  
MGZ5440 54942127D 6491/0 27/10/2011 227 \* II  
MGZ7676 54943558D 7366/2 27/10/2011 252 \* VI  
MGZ8057 54944001D 6050/1 25/10/2011 208  
MGZ9675 55901138C 7366/2 10/10/2011 252 \* VI  
MHA7460 54942548D 6122/0 31/10/2011 214 \* I  
MHC7075 54945478D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MHD5359 55899874C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MHG9212 55902693C 7366/2 03/10/2011 252 \* VI  
MHH4395 54943855D 7030/2 31/10/2011 244 \* I  
MHI0294 54942143D 7030/2 31/10/2011 244 \* I  
MHI0944 55901170C 7366/2 11/10/2011 252 \* VI  
MHI3917 55900883C 5568/0 05/10/2011 181 \* XIX  
MHI8319 54306156D 7030/2 11/11/2011 244 \* I  
MHJ1981 54942430D 6050/1 03/11/2011 208  
MHL7816 54943878D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MHO0350 54945128D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MHQ1380 54943423D 5568/0 31/10/2011 181 \* XIX  
MHT8285 54945706D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MHV6487 54943870D 5681/0 05/11/2011 184 \* I  
MHW6225 54945467D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MHX0962 54944251D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MHX4270 54942675D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MIA3331 54945420D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MIA5731 54943006D 7366/2 27/10/2011 252 \* VI  
MIB9379 55903460C 5185/1 08/10/2011 167  
MIE3030 54943867D 7366/2 03/11/2011 252 \* VI  
MIE7084 54945741D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
MIH0321 54945604D 7030/2 28/10/2011 244 \* I  
MIH3057 54945462D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MIH6847 54943565D 5487/0 28/10/2011 181 \* XI  
MIH6847 54943567D 6980/0 28/10/2011 239  
MIJ9091 54945735D 5541/5 08/11/2011 181 \* XVII  
MIL0617 54943590D 5185/1 04/11/2011 167  
MIO2086 55902732C 7048/2 07/10/2011 244 \* II  
MIO4152 54945129D 5878/0 01/11/2011 199  
MIQ6130 55240125D 7234/0 17/11/2011 250 \* I \* a  
MIR8503 54306208D 5525/0 16/11/2011 181 \* XV  
MIU4419 54942826D 5819/2 03/11/2011 193  
MIU7682 54943954D 5835/0 02/11/2011 195  
MIV0839 54942422D 5541/1 01/11/2011 181 \* XVII  
MIW9409 55985891B 5738/0 23/10/2011 186 \* II  
MIW9409 55985893B 5835/0 23/10/2011 195  
MIX3051 55901305C 5452/1 03/10/2011 181 \* VIII  
MIY2712 55901475C 5185/1 04/10/2011 167  
MJA4154 54946020D 7030/2 06/11/2011 244 \* I  
MJA4634 55902105C 5843/4 26/09/2011 196  
MJM0360 55240354D 5185/1 17/11/2011 167  
MJN3759 55902697C 5819/1 03/10/2011 193  
MJS7189 55899886C 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
MKI0370 55901180C 7366/2 29/09/2011 252 \* VI  
MKI9020 54942353D 5819/1 24/10/2011 193  
MMJ8118 54944654D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
MMM0510 54942433D 5568/0 08/11/2011 181 \* XIX  
MMM0705 54943019D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
MMM4121 55894007C 5690/0 10/10/2011 184 \* II  
MXO9008 55902385C 7366/2 05/10/2011 252 \* VI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 564 851/2011**

**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

AAA7072 8564190561 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
ACF4374 8564191042 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
ADK7929 8564190550 6050/3 29/10/2011 208  
AFL7159 8564187731 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
AGB8052 8564187397 6050/3 07/10/2011 208

AGF2338 8564187416 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
AGK4058 8564191404 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
AGS9354 8564187296 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
AHU1111 8564185466 7455/0 02/10/2011 218 \* I  
AHW3249 8564184903 7455/0 22/09/2011 218 \* I  
AHW9556 8564191568 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
AIS3520 8564186632 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
AJA8466 8564191248 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
AJB1271 8564191009 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
AJF2157 8564186288 6050/3 08/10/2011 208  
AJR1369 8564190878 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
AKF9256 8564191398 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
AKY0247 8564191138 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
ALR7104 8564190699 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
AMN9430 8564191043 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
ANS9210 8564190209 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
ANX4310 8564191151 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
AOE6404 8564180011 7463/0 26/08/2011 218 \* II  
API1000 8564186435 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
AQJ7382 8564189035 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
ASG1260 8564185888 7455/0 30/09/2011 218 \* I  
ASL0214 8564184769 7455/0 27/09/2011 218 \* I  
AVA2363 8564187095 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
AZZ0550 8564190651 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
BDF0510 8564190906 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
BJG7539 8564187100 6050/3 10/10/2011 208  
BKG5973 8564190680 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
BPT2367 8564186344 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
BPT2367 8564187405 7463/0 03/10/2011 218 \* II  
BTD8750 8564190638 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
BUN6700 8564186262 6050/3 09/10/2011 208  
BUN6700 8564186486 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
BUN6700 8564186993 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
BUN6700 8564187120 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
BXE4848 8564181598 6050/3 09/09/2011 208  
CAD3518 8564191381 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
CAN1650 8564190583 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
CDA7632 8564186712 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
CDA7632 8564186714 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
CGF4402 8564186336 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
CJL8692 8564186531 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
CJZ6282 8564189352 7455/0 21/10/2011 218 \* I  
CRE0280 8564186258 6050/3 09/10/2011 208  
CRJ0327 8564191459 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
CVU5555 8564187458 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
CXA1948 8564190738 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
DDS3394 8564191278 7463/0 30/10/2011 218 \* II  
DDX2155 8564190594 6050/3 27/10/2011 208  
DFT4208 8564191508 7463/0 31/10/2011 218 \* II  
DFW9344 8564190854 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
DFZ1484 8564190962 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
DJD3193 8564187398 7463/0 08/10/2011 218 \* II  
DQR2715 8564191471 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
DUG4755 8564186649 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
DWJ1216 8564186487 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
DWK7066 8564190808 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
DXG2988 8564191412 7463/0 31/10/2011 218 \* II  
EAU7126 8564190661 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
EBW7680 8564190627 7463/0 26/10/2011 218 \* II  
ETZ2953 8564189436 7455/0 19/10/2011 218 \* I  
HIU5088 8564190334 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
HMZ2982 8564191352 6050/3 01/11/2011 208  
HPI3024 8564190966 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
HPI5755 8564191164 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
HPV5811 8564191330 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
ICE0080 8564191426 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
ICH6064 8564186929 7455/0 04/10/2011 218 \* I  
IJF0219 8564191293 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
IJT3657 8564191041 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
ILJ7633 8564186836 7463/0 03/10/2011 218 \* II  
JGA6275 8564191399 7471/0 29/10/2011 218 \* III  
JGA6275 8564191400 7471/0 29/10/2011 218 \* III  
JOB2933 8564187520 7455/0 05/10/2011 218 \* I  
JQE9499 8564187151 6050/3 04/10/2011 208  
KQC3717 8564186291 6050/3 08/10/2011 208  
KQC3717 8564187461 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
LCR5306 8564190824 6050/3 01/11/2011 208  
LNS4301 8564190987 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
LOK0871 8564191393 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
LWR1817 8564187013 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
LWV2901 8564191455 7455/0 03/11/2011 218 \* I

LWW2445 8564191047 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
LWX7034 8564186758 7455/0 13/10/2011 218 \* I  
LXC8618 8564186570 7455/0 13/10/2011 218 \* I  
LXN1534 8564190676 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
LXR7445 8564191523 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
LXT1806 8564190874 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
LXV1643 8564190568 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
LYA8457 8564190860 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
LYD2561 8564191558 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
LYU1262 8564190863 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
LYW6245 8564184921 7455/0 26/09/2011 218 \* I  
LYX0977 8564181997 7455/0 07/09/2011 218 \* I  
LZB4081 8564190958 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
LZN7123 8564185491 6050/3 05/10/2011 208  
LZS0213 8564191406 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
LZT2432 8564190000 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
LZT7768 8564190579 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
LZU8504 8564191517 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
LZW6104 8564189586 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
LZY7825 8564191395 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
LZZ5979 8564187066 7463/0 06/10/2011 218 \* II  
MAC7988 8564186650 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
MAI1381 8564186833 7463/0 03/10/2011 218 \* II  
MAL5411 8564187669 7455/0 06/10/2011 218 \* I  
MAN3500 8564191527 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
MAQ7788 8564190541 6050/3 28/10/2011 208  
MAU3680 8564187168 6050/3 07/10/2011 208  
MAU6744 8564190790 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MAV8853 8564191109 6050/3 30/10/2011 208  
MAX9205 8564186988 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MAY4240 8564184431 7455/0 24/09/2011 218 \* I  
MBA8450 8564191375 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MBB5722 8564191150 7463/0 01/11/2011 218 \* II  
MBB7209 8564191356 6050/3 02/11/2011 208  
MBC9315 8564190758 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MBE5501 8564190599 6050/3 28/10/2011 208  
MBF7173 8564191415 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MBI0136 8564191090 6050/3 04/11/2011 208  
MBL0355 8564191220 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MBM2925 8564190833 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MBP6275 8564190585 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MBS7034 8564191402 7463/0 29/10/2011 218 \* II  
MBV6800 8564190924 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MBW5116 8564191427 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MBZ4170 8564190864 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MCA8564 8564186753 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
MCA8564 8564187044 6050/3 06/10/2011 208  
MCA8564 8564187138 6050/3 08/10/2011 208  
MCC6878 8564185699 7455/0 01/10/2011 218 \* I  
MCD3645 8564190711 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MCH7759 8564190105 6050/3 29/10/2011 208  
MCK6575 8564190915 7463/0 31/10/2011 218 \* II  
MCN0366 8564178433 7455/0 21/08/2011 218 \* I  
MCP7616 8564190619 6050/3 27/10/2011 208  
MCR4363 8564191013 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MCV0632 8564187747 7463/0 08/10/2011 218 \* II  
MCY4044 8564190654 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MDB9620 8564190548 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MDB9620 8564190549 6050/3 29/10/2011 208  
MDE3207 8564190957 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
MDH1314 8564186770 7455/0 07/10/2011 218 \* I  
MDH4133 8564178439 7455/0 21/08/2011 218 \* I  
MDL5013 8564190725 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
MDN3777 8564187284 7455/0 03/10/2011 218 \* I  
MDQ6741 8564184022 7455/0 29/09/2011 218 \* I  
MDX1635 8564190694 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MDZ4479 8564190645 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MED8413 8564183993 7455/0 24/09/2011 218 \* I  
MEF9780 8564190578 6050/3 29/10/2011 208  
MEI9306 8564190689 7463/0 26/10/2011 218 \* II  
MEJ0326 8564187637 7455/0 14/10/2011 218 \* I  
MEJ5711 8564190960 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MEL9464 8564190692 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MEN4942 8564186695 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MET1910 8564191446 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MEU4044 8564187356 6050/3 12/10/2011 208  
MEU7561 8564187794 7455/0 10/10/2011 218 \* I  
MFA1735 8564186705 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
MFA6569 8564190650 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MFA6931 8564190630 7455/0 27/10/2011 218 \* I

MFA8164 8564190603 6050/3 29/10/2011 208  
MFC2234 8564190637 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MFE4758 8564186382 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
MFH6353 8564190691 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MFH7432 8564187550 7463/0 05/10/2011 218 \* II  
MFI3081 8564184611 7455/0 24/09/2011 218 \* I  
MFJ6660 8564191373 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MFL4407 8564190771 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MFL7473 8564190949 7463/0 28/10/2011 218 \* II  
MFM2788 8564187010 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MFS2333 8564190968 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MFX6780 8564187426 7471/0 06/10/2011 218 \* III  
MFY6787 8564191182 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MGD3979 8564191535 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MGE7181 8564191476 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MGE8701 8564191144 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MGG0929 8564187250 7455/0 07/10/2011 218 \* I  
MGG1853 8564186266 6050/3 09/10/2011 208  
MGI0291 8564191057 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MGI6081 8564190941 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MGI9038 8564191405 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MGJ4461 8564182940 7455/0 23/09/2011 218 \* I  
MGJ4461 8564183229 7455/0 19/09/2011 218 \* I  
MGO0865 8564189904 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
MGO3818 8564187694 7455/0 04/10/2011 218 \* I  
MGP6754 8564190868 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
MGQ3821 8564191499 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MGV2388 8564191468 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MGW4768 8564178693 7455/0 21/08/2011 218 \* I  
MGW9927 8564190750 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MGY1663 8564185620 7455/0 30/09/2011 218 \* I  
MGY6974 8564190805 6050/3 31/10/2011 208  
MGZ1874 8564186874 7455/0 04/10/2011 218 \* I  
MGZ8679 8564191030 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MHC6880 8564190946 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MHD4167 8564190616 6050/3 31/10/2011 208  
MHD4434 8564190659 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MHJ1938 8564190927 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MHN4185 8564191548 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MHR5693 8564183904 7463/0 20/09/2011 218 \* II  
MHS0853 8564185066 7455/0 28/09/2011 218 \* I  
MHT8824 8564190928 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MHU3300 8564184982 7455/0 01/10/2011 218 \* I  
MHU9873 8564190591 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MHX1886 8564190995 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MHX2160 8564191050 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
MHZ4548 8564190311 6050/3 26/10/2011 208  
MIA9762 8564190713 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MIA9762 8564190720 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
MIB7914 8564186861 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MID4315 8564185988 7455/0 01/10/2011 218 \* I  
MIE2394 8564186535 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MIE4065 8564191198 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MIH4109 8564186383 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MIH8265 8564191027 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MII4638 8564190797 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MIK4489 8564186589 7455/0 13/10/2011 218 \* I  
MIK6102 8564191292 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MIL1912 8564190608 7463/0 30/10/2011 218 \* II  
MIN5415 8564184612 7455/0 24/09/2011 218 \* I  
MIO5968 8564191156 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MIO6446 8564186715 7455/0 08/10/2011 218 \* I  
MIO8136 8564187782 7455/0 07/10/2011 218 \* I  
MIP3273 8564186395 7455/0 09/10/2011 218 \* I  
MIQ9239 8564190746 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MIV3300 8564191204 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MIZ5169 8564190580 6050/3 29/10/2011 208  
MJA6251 8564190884 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MJE5992 8564187502 7463/0 09/10/2011 218 \* II  
MJH0377 8564191119 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MJN4749 8564191493 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MLX9980 8564191401 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MMK8140 8564191185 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MMM2120 8564187365 7455/0 12/10/2011 218 \* I  
MVQ0877 8564191433 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MYE3108 8564182431 6050/3 15/09/2011 208  
MZL5898 8564191229 7455/0 04/11/2011 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**

**DE TRÂNSITO Nº 574 791/2011**

**Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAS9588 55939882C 5541/2 03/10/2011 181 \* XVII  
AFP9627 55941809C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
AGB1567 55941293C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
AJX4581 55939086C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
AKN1590 55941580C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
ANT1750 55941582C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
AOW9902 55938132C 5541/2 09/09/2011 181 \* XVII  
APF0444 55939415C 5541/2 27/09/2011 181 \* XVII  
APV9516 55939976C 5541/2 04/10/2011 181 \* XVII  
BRP0711 55941695C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
BXM6413 55939094C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
CGS3181 55939895C 5541/2 03/10/2011 181 \* XVII  
CWN1721 55927701C 5541/2 15/04/2011 181 \* XVII  
CZL3684 55941530C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941593C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941594C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941595C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941699C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941700C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55941701C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
DDY3238 55941948C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
DET1057 55939531C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
DET1057 55939532C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
DGB1704 55941949C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
DGG8789 55939628C 5541/2 29/09/2011 181 \* XVII  
DJO6970 55941824C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
DMO0829 55941596C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
DWK7066 55941951C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
FLA3334 55939100C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
HCG2837 55939001C 5541/2 21/09/2011 181 \* XVII  
HJJ9365 55941834C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
HJJ9365 55941835C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
HPI5755 55941838C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
ICX4951 55941840C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
IKP1931 55941536C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
ILH0644 55941965C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
JAT0250 55941844C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
JPQ3472 55939439C 5541/2 27/09/2011 181 \* XVII  
JQE9499 55939539C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
KJW2049 55941609C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
KLG8161 55939441C 5541/2 27/09/2011 181 \* XVII  
KXD1279 55941537C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
LCP2540 55941712C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
LNW1279 55941850C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LOS1960 55941851C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LVH2327 55941611C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LXA3108 55941971C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
LXB7797 55941539C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
LXK8582 55941613C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LXK8582 55941715C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
LXX0333 55941615C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LYC9998 55941854C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LYD7528 55941855C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LYY9158 55941620C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LZG6737 55941716C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
LZT9989 55941009C 5541/2 17/10/2011 181 \* XVII  
MAU1073 55939020C 5541/2 21/09/2011 181 \* XVII  
MAX0703 55941542C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MAZ7576 55941331C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MBF4985 55941625C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MBH2733 55939341C 5541/2 26/09/2011 181 \* XVII  
MBJ7764 55941332C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MBQ8059 55941727C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MCA7273 55941866C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MCC7425 55941545C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MCF6270 55941728C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MCK3318 55941547C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MCS1175 55939776C 5541/2 30/09/2011 181 \* XVII  
MCT7326 55941633C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MCW2325 55941732C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MDB9620 55941637C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MDB9620 55941869C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MDB9620 55942167C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
MDB9620 55942168C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
MDI9485 55939920C 5541/2 03/10/2011 181 \* XVII  
MDL9776 55939124C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
MDM3852 55941871C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII

MDO2629 55939921C 5541/2 03/10/2011 181 \* XVII  
MDV9239 55941351C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MDW7467 55939675C 5541/2 29/09/2011 181 \* XVII  
MEE5930 55941743C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MEI0776 55941877C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MEQ9789 55941359C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MES9467 55941986C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MEU7174 55939576C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MEV4950 55941551C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MEW5181 55941748C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MFI1644 55941751C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MFK7051 55941364C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MFK7051 55941989C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MFL9192 55939799C 5541/2 30/09/2011 181 \* XVII  
MFM3748 55941886C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MFP8748 55941990C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MFT9356 55941650C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MFY7206 55941757C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MGC2154 55941154C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MGC6132 55937480C 5541/2 30/08/2011 181 \* XVII  
MGE0535 55941997C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MGE7114 55939695C 5541/2 29/09/2011 181 \* XVII  
MGG9473 55939805C 5541/2 30/09/2011 181 \* XVII  
MGI2645 55941556C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MGJ3980 55941156C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MGM8225 55941896C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MGO4340 55939490C 5541/2 27/09/2011 181 \* XVII  
MGQ9040 55940044C 5541/2 04/10/2011 181 \* XVII  
MGW2049 55941999C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MGX4134 55941655C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MGY6086 55939590C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MHB4897 55941769C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MHC7633 55941901C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MHD2544 55939060C 5541/2 21/09/2011 181 \* XVII  
MHI4650 55939593C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MHI4693 55939149C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
MHJ7309 55941906C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MHP0111 55942178C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
MHR5714 55939598C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MHT0060 55941379C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MHT2743 55941909C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MHU4220 55941781C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MHV5492 55939819C 5541/2 30/09/2011 181 \* XVII  
MHZ5322 55941661C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MIC9010 55941563C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MIE1357 55941784C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MIE1357 55941915C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MIE2796 55941665C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MIF3042 55939707C 5541/2 29/09/2011 181 \* XVII  
MIH2961 55941667C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MIH5213 55942009C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MIK4489 55941794C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MIM4661 55941174C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MIS0814 55938975C 5541/2 20/09/2011 181 \* XVII  
MIS1004 55939609C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MIS6641 55941386C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
MIT5434 55941918C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MIU9425 55939163C 5541/2 22/09/2011 181 \* XVII  
MIX2466 55939610C 5541/2 28/09/2011 181 \* XVII  
MIX9712 55939715C 5541/2 29/09/2011 181 \* XVII  
MIY9355 55941672C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MJG9777 55939509C 5541/2 27/09/2011 181 \* XVII  
MJJ3912 55941678C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MJS9289 55941570C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MKI0570 55941807C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MKT2211 55937944C 5541/2 05/09/2011 181 \* XVII  
MML6410 55942024C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
NBP3185 55939254C 5541/2 23/09/2011 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

## FRANCISCO DE ASSIS NUNES AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1306/2011

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AEW1969 55899714C 6599/2 09/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AFB2633 55469834C 5010/0 04/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
AGT9874 55470534C 6599/2 03/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AGT9874 55470535C 5010/0 03/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
ALR0750 55889660C 5045/0 15/07/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
ALR0750 55889660C 6912/0 15/07/2011 R\$ 53,20 232  
ALR0750 55890382C 5045/0 30/06/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
CHT9777 55993147B 6637/2 26/08/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
CHT9777 55993148B 6556/1 26/08/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
DIN7989 55469664C 6637/2 04/09/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
IBG0752 55994513B 6599/2 10/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXF5726 55467314C 6580/0 12/07/2011 R\$ 191,53 230 \* IV  
LXF5726 55467314C 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXR1574 55468249C 6629/0 10/07/2011 R\$ 127,69 230 \* VIII  
LXW3628 55992927B 6912/0 02/10/2011 R\$ 53,20 232  
LZJ0218 55989319B 5010/0 01/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LZV9108 55893050C 6912/0 14/09/2011 R\$ 53,20 232  
LZX4852 55992552B 7340/0 29/08/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
MAC1626 55902157C 6599/2 21/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAC1626 55902158C 5010/0 21/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MAC1626 55902159C 5118/0 21/09/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MAE3124 55993464B 6610/1 13/09/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
MAR0572 55988178B 5010/0 31/08/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MCP7084 55470755C 5010/0 04/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MCP7084 55470756C 6599/2 04/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MCP7084 55470757C 6637/2 04/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
MCZ2356 55985179B 5010/0 05/07/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MEE5111 55898163C 6599/2 29/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MET7152 55993816B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MEU4628 55470569C 5010/0 28/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MEX8565 55470765C 5029/1 06/10/2011 R\$ 957,69 162 \* II  
MEX8565 55470767C 6912/0 06/10/2011 R\$ 53,20 232  
MEX8565 55470768C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MFQ3952 55994808B 6769/3 21/09/2011 R\$ 85,12 230 \* XXII  
MGN7282 55461617C 5010/0 30/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MGX3740 55470564C 5010/0 27/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MGY4919 55468881C 6670/0 02/09/2011 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MHL1392 55895036C 6599/2 18/07/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHL1392 55895036C 6637/2 18/07/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
MHN4481 55469576C 6599/2 12/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHP0111 55896336C 6599/2 26/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHP1663 55979886B 5010/0 12/07/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MHP1663 55979886B 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHP1663 55979886B 6653/1 12/07/2011 R\$ 127,69 230 \* XI  
MHQ6248 55994839B 6670/0 29/09/2011 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MHU1545 54987397B 5010/0 12/08/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MID3458 55469047C 5010/0 03/08/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MIH3057 55469687C 6670/0 26/09/2011 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MIQ1192 54254970B 5010/0 20/07/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MIU8476 55897288C 5010/0 19/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1307/2011

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADV8536 55468551C 5185/1 07/07/2011 R\$ 127,69 167  
AJE4912 55897468C 5231/1 19/08/2011 R\$ 85,12 172  
AJU1959 55900532C 7366/2 19/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI

AKB6452 55893480C 7366/2 10/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
AKP5742 55993469B 6858/0 29/09/2011 R\$ 85,12 231 \* VII  
ALD0851 55897953C 5541/5 11/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALR0750 55890382C 7072/1 30/06/2011 R\$ 191,53 244 \* V  
AMP0682 55901722C 6050/1 14/09/2011 R\$ 191,53 208  
BDE0559 55879538C 5185/1 08/07/2011 R\$ 127,69 167  
BIL2390 55985865B 5452/1 29/07/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
CBE3508 55872689C 5673/1 06/12/2010 R\$ 85,12 183  
CBE3508 55872689C 5835/0 06/12/2010 R\$ 127,69 195  
COR2046 55901863C 5681/0 16/09/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
CRK0978 55891343C 5452/2 18/09/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
DAS4817 55896294C 5541/1 13/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DEZ3779 55893532C 6050/1 19/07/2011 R\$ 191,53 208  
DFQ6125 55893559C 6483/0 06/07/2011 R\$ 53,20 227 \* I  
DON8322 55992637B 6050/1 31/08/2011 R\$ 191,53 208  
FMC2112 55900938C 5185/1 20/09/2011 R\$ 127,69 167  
GUX1226 55894420C 5541/6 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HMC2682 55896786C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
IIX2404 55898197C 6122/0 19/09/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
ILZ2370 55464158C 5819/1 02/02/2011 R\$ 574,61 193  
JJB5174 55470616C 5185/1 28/09/2011 R\$ 127,69 167  
JPG7443 55894615C 7366/2 13/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
JUY3950 55897127C 6050/1 15/09/2011 R\$ 191,53 208  
LON4542 55897957C 5541/1 15/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWT5263 55897106C 6050/1 24/08/2011 R\$ 191,53 208  
LYE5916 55899277C 5541/1 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZE1701 55898368C 5185/2 25/08/2011 R\$ 127,69 167  
LZF4453 54503525C 7374/0 04/09/2011 R\$ 191,53 253  
LZG5448 55897720C 5185/1 14/08/2011 R\$ 127,69 167  
LZK0393 55871779C 5452/1 08/11/2010 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LZQ6762 55900103C 5568/0 16/09/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAB3438 55470021C 5630/0 02/09/2011 R\$ 85,12 182 \* VII  
MAC1626 55902157C 5193/0 21/09/2011 R\$ 191,53 168  
MAL0843 55898967C 5541/6 26/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAM8854 55993927B 7234/0 09/09/2011 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MAP7609 55896382C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MAS4822 55901724C 5541/1 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAY0852 55893519C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBA7626 55892928C 5541/1 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBC6532 55891985B 6530/0 04/09/2011 R\$ 127,69 228  
MBH3698 55470443C 5185/1 26/09/2011 R\$ 127,69 167  
MBQ4554 55896823C 5835/0 27/08/2011 R\$ 127,69 195  
MBQ4554 55896824C 6980/0 27/08/2011 R\$ 191,53 239  
MBQ4554 55898318C 5193/0 27/08/2011 R\$ 191,53 168  
MBQ4554 55898318C 5835/0 27/08/2011 R\$ 127,69 195  
MBQ4554 55898319C 6483/0 27/08/2011 R\$ 53,20 227 \* I  
MBR3670 55896978C 7366/2 20/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBZ5041 55894323C 5568/0 11/07/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCE6966 55894558C 5525/0 19/07/2011 R\$ 85,12 181 \* XV  
MCI5544 55986720B 5568/0 07/07/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCJ6668 55894356C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCT1956 55890931C 5568/0 07/07/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCV0362 55897901C 5967/0 16/08/2011 R\$ 191,53 203 \* V  
MDI0049 55897907C 5541/3 22/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDI3775 55889150C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDL9117 55894357C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDO0903 55896329C 7366/2 24/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDO9493 55467329C 7030/1 31/07/2011 R\$ 191,53 244 \* I  
MDP3769 55899226C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDQ4701 55896709C 7366/2 18/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDU7801 55893989C 5541/1 17/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEC2862 55892528C 5185/1 13/08/2011 R\$ 127,69 167  
MED1256 55467807C 6394/1 26/05/2011 R\$ 191,53 220 \* XIV  
MEH3303 55996656B 6122/0 30/09/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MEK4428 55894950C 6122/0 24/08/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MEN6705 55901661C 7030/2 13/09/2011 R\$ 191,53 244 \* I  
MEQ3355 55895785C 5541/6 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MET8696 55897065C 7366/2 03/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFM1022 55899042C 6122/0 21/09/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MFP3302 55898813C 6130/0 25/08/2011 R\$ 191,53 214 \* II  
MFV4524 55897960C 7366/2 16/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGG5637 55898801C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGU9738 55897572C 5185/1 18/08/2011 R\$ 127,69 167  
MGY1897 55898584C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MHF3831 55898793C 5550/0 27/08/2011 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MHI6346 55898592C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MHJ1625 55893528C 7366/2 14/07/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHJ4537 55899941C 7366/2 14/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHJ8476 55897811C 6122/0 19/08/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MHM4662 55991657B 5185/1 25/07/2011 R\$ 127,69 167

MHN4481 55469577C 5193/0 12/08/2011 R\$ 191,53 168  
MHO7807 55896623C 6050/1 20/09/2011 R\$ 191,53 208  
MHQ8672 55890786C 5460/0 06/07/2011 R\$ 85,12 181 \* IX  
MHT7646 55899067C 5541/5 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV2468 55897809C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIB2412 55898052C 6122/0 17/08/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MIB9892 55900255C 5819/6 23/09/2011 R\$ 574,61 193  
MID2081 55901890C 5835/0 21/09/2011 R\$ 127,69 195  
MIE5858 55900211C 7366/2 19/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIF4684 55898904C 7366/2 22/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIH6847 55900209C 7366/2 16/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MII9392 55899011C 5380/0 12/09/2011 R\$ 85,12 181 \* I  
MIK1691 55897224C 5681/0 18/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MIK1691 55897997C 5541/6 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIO6339 55896094C 5550/0 23/08/2011 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIS4140 55900807C 7048/2 20/09/2011 R\$ 191,53 244 \* II  
MJD2292 55898363C 7366/2 19/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJJ5969 55894890C 5541/1 26/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MYP5325 55897678C 7366/2 13/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 852/2011

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAAY3647 8564176974 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ACG8776 8564179838 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AGV3916 8564177764 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AHS6360 8564178423 7463/0 20/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AIH5106 8564183318 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AIT2259 8564178425 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AKB6452 8564168555 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AOS7900 8564183155 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AOX0139 8564177758 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AVE2302 8564180084 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BES2179 8564180498 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BFE1871 8564166795 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208  
BOU0853 8564178637 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BZH5271 8564171418 6050/3 04/07/2011 R\$ 191,53 208  
CGR9117 8564178449 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CGS4135 8564183673 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CLA5371 8564172011 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CXH6268 8564177166 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
DDJ7656 8564183365 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DEL5146 8564183171 7463/0 15/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
DGN6857 8564171441 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208  
DGU6911 8564183232 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DLP5267 8564171582 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
DQY3662 8564182873 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DXV1423 8564177983 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
EGH0903 8564175471 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HMP2595 8564173243 7455/0 20/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HPP3997 8564168975 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HQA7841 8564169015 7463/0 29/06/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
IFY4002 8564170349 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JEO4364 8564164138 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JFE6712 8564177788 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JPM4598 8564179009 7463/0 19/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
KJM1338 8564177211 7463/0 13/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LPD7808 8564183535 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYM7343 8564177827 6050/3 14/08/2011 R\$ 191,53 208  
LYS6260 8564183734 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYV8438 8564171641 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYW6245 8564166095 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYY2569 8564171141 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYZ2570 8564171355 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZB1521 8564178259 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZK6251 8564174713 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZO9041 8564170569 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAA9800 8564178367 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBB5454 8564169682 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I

MBC3776 8564178163 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBE1345 8564144912 7455/0 23/02/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBT3910 8564176110 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBV1675 8564151774 7463/0 02/04/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MCA8268 8564183469 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCG0482 8564184256 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCK0712 8564172711 6050/3 16/07/2011 R\$ 191,53 208  
MCY7973 8564183492 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCZ0068 8564178943 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDB3789 8564183298 6050/3 19/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDL6258 8564175381 6050/3 27/07/2011 R\$ 191,53 208  
MDN1668 8564178744 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ4491 8564177303 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV2010 8564177049 7455/0 14/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV5177 8564169614 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDW9946 8564182592 7463/0 14/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MEA7228 8564168570 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MEE1847 8564170837 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEE8016 8564181631 6050/3 14/09/2011 R\$ 191,53 208  
MEE9510 8564169420 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI4180 8564183209 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI8937 8564178064 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEJ2938 8564170684 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208  
MEL6602 8564173244 7455/0 20/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEN3547 8564168785 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208  
MEN4706 8564172031 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU2374 8564169362 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU2374 8564169491 7455/0 29/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU6078 8564183781 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW3126 8564169561 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFN5868 8564172557 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP6100 8564168447 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS4817 8564183403 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGB5857 8564178321 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGC4856 8564174173 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO9091 8564178234 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGP3577 8564169174 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGP4268 8564170933 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT6337 8564177415 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGV0027 8564177451 7463/0 12/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MGW6144 8564182788 6050/3 21/09/2011 R\$ 191,53 208  
MHB6787 8564177504 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHC0867 8564182958 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI1971 8564182651 7463/0 05/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHI4557 8564178763 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM2832 8564170055 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM5419 8564164231 7463/0 01/06/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHO0543 8564170530 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHU8012 8564170852 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHW4608 8564183177 7463/0 19/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MII1723 8564183511 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO3154 8564178116 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP9043 8564177380 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ7205 8564178707 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT2480 8564183797 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MJP2419 8564179035 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MKF0075 8564173507 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MKP0333 8564171236 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
NJS0980 8564178122 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 792/2011

Placa /Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACK5638 55936600C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFV9818 55938486C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AIK2995 55936519C 5541/2 17/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AIT2259 55932107C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BEM1912 55932583C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BPG3580 55935993C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

CKK5766 55932586C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
COL5694 55931352C 5541/2 04/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CTA0009 55932588C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CVM4211 55933292C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DEX0430 55933293C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIT6884 55928800C 5541/2 29/04/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIT6884 55932703C 5541/2 22/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIT6884 55933408C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIT6884 55933409C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
EEU0306 55938281C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
FIT3193 55936616C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GQJ9191 55932952C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HXM2113 55933298C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IOY5516 55935687C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KZH0171 55938293C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LAX5383 55936204C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOV2873 55936296C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LUH2266 55936441C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWX8625 55936357C 5541/2 15/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWY1474 55935312C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYK9535 55934610C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYV7012 55936721C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZC5348 55938301C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBU9323 55932849C 5541/2 24/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCG4061 55937222C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCH8372 55933605C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCK9316 55935939C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDK1484 55932624C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDM3255 55936221C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDN3101 55933066C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL9911 55936465C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEO9673 55937059C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEV9255 55936739C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFA0401 55936238C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL7728 55933246C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK2885 55936482C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGQ4042 55938349C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGW8199 55938202C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHC7588 55933168C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHJ5877 55936581C 5541/2 17/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU7776 55933169C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHY7228 55936496C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC8375 55933468C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG8510 55938252C 5541/2 10/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIH6847 55938109C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MII5700 55933265C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ5154 55933354C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP4951 55933267C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU1793 55933472C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIZ1958 55932667C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJB1772 55936508C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJB3542 55938594C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKU0606 55936779C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLC0920 55936995C 5541/2 23/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMM8959 55933475C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.